



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**

## DIVERSOS

**PREGÃO PRESENCIAL - RP Nº 080/2018.**

**PROCESSO LC N.º 118**

**HOMOLOGADO: 06/06/2018**

**OBJETO:** FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DOS ITENS ABAIXO RELACIONADOS; ITEM 01: AQUISIÇÃO DE ATÉ 150 (CINCO E CINQUENTA) QUILOS DE BOLO GELADO; ITEM 02: AQUISIÇÃO DE ATÉ 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) POTES DE SORVETE DE NO MÍNIMO 200 ML; ITEM 03: AQUISIÇÃO DE ATÉ 3.000 (TRÊS MIL) CAIXAS DE BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO (SORTIDOS); ITEM 04: AQUISIÇÃO DE ATÉ 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) QUILOS DE BOMBOM DE CHOCOLATE RECHEADO.

**VENCEDORA: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME,**

VALOR POR ITEM 01: R\$ 22,50

VALOR POR ITEM 02: R\$ 2,80

**EMPRESA VENCEDORA: M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**

VALOR POR ITEM 03: R\$ 8,00

VALOR POR ITEM 04: R\$ 30,50

**PREGOEIRA**

**DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

Nº 118

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

Regime de **CONTRATAÇÃO**: MENOR PREÇO POR ITEM.

**Objeto**: Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento dos itens abaixo relacionados;

**Item 01**: Aquisição de até 150 (cinto e cinquenta) quilos de Bolo gelado;

**Item 02**: Aquisição de até 3.500 (três mil e quinhentos) potes de sorvete de no mínimo 200 ml;


**Item 03**: Aquisição de até 3.000 (três mil) caixas de bombom de chocolate recheado (sortidos);

**Item 04**: Aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) quilos de bombom de chocolate recheado, acondicionados em embalagem de no mínimo 01 quilo, conforme relacionado no Termo de Referência.

**ABERTURA**: O protocolo dos envelopes será até às 10h10min do dia 04 de junho de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 10h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**EDITAL**: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 5414  
de 17/05/18 FL. 01  
Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

TCE Nº \_\_\_\_\_  
de 21/05/18 FL. \_\_\_\_\_  
Margo

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

0 Presente Nº 4513  
de 18/05/18 FL. 34  
Margo

Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 16 de maio de 2018.

De: Secretaria de Educação e Cultura/Esportes e Assistência Social

Para: Departamento de Compras

## **ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE DOCES, BOLO E SORVETES;**

Solicitamos ao setor que providencie tramite legal para realizar aquisição dos itens abaixo relacionados, visando à distribuição em eventos oficialmente instituídos pela Municipalidade, sendo aniversário do Município, semana da Criança e programação natalina, desenvolvidas pelas secretarias e departamentos.

Quanto à modalidade sugerimos que seja utilizado o Pregão Presencial – Para Fins de Registro de Preços, justificase pela impossibilidade de mensurar com exatidão as quantidades que serão utilizadas nas atividades desenvolvidas pelas secretarias, com regime de compra menor Preço Global, com objeto de empresa para fornecimento de Bolo Gelado, Sorvete Cremoso, Caixas de Bombom e Pacotes de Bombom em KG, nas quantidades e condições abaixo relacionadas;

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO	UNT R\$	TOTAL R\$
1	150	Quilos Bolo Confeitado Fatiado E Gelado, Massa; Bolo branco (trigo). COBERTURA: Leite de cocô, leite condensado; EFEITOS DECORATIVOS: Coco ralado; EMBALAGEM: Bolo fatiado de no mínimo 100g por fatia embalado em papel de alumínio; OBS: As fatias embaladas do bolo gelado serão distribuídas para a comunidade presente após as programações alusiva no dia 18 de junho data comemorativa ao 27º Aniversário de Emancipação política do Município de Pato Bragado- PR, nos termos da Lei Estadual n.º 9.299 de 18 de junho de 1990. Entrega: Deverá ocorrer no dia 10 de junho a partir das 15h30min, junto a Praça Municipal.	26,33	3.950,00
2	3500	SORVETE CREMOSO: Sorvete tipo creme diversos sabores (brigadeiro, coco, napolitano, morango, flocos, passas, pavê, sonho de valsa) embalagem (pote de plástico descartáveis para sorvete) acompanhado com uma colherinha própria para alimentos dentro das normas de boas práticas de fabricação, com peso mínimo de 200 ml, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos a semana da criança desenvolvida pelo Departamento de Cultura, atividades da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.	4,56	15.971,67



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3	3000	Caixas de bombom de chocolate recheados (sortidos), caixas com no mínimo 289 gramas, de boa qualidade equivalente a Lacta/Nestle. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos natalinos desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Secretaria de Assistência Social.	9,49	28.455,00
4	250	Quilos de bombom de chocolate recheado, de boa qualidade equivalente a Ouro Branco/Sonho de Valsa, acondicionados em embalagem de 01 kg. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos natalinos desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Secretaria de Assistência Social.	33,94	8.485,00
				Total em R\$ 56.861,67

- Os produtos a serem fornecidos deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após a solicitação, mediante recebimento da solicitação.

Os produtos no ato da entrega deverá ter no mínimo 03 (três) meses a contar da data do recebimento da mercadoria.

O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

Os valores de para composição do teto foram obtidos por meio de cotação de preços efetuados com empresas de ramo devidamente constituídas e estão em anexo a está solicitação e irão compor o processo.

Diante o acima exposto coloco-me a disposição para esclarecer qualquer dúvida restante.

Atenciosamente;

Cristiane Scheuermann Bonatto

Sec. De Educação e Cultura

Kleber L. Duarte

Sec. De Esportes e Lazer

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	VATOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	Caixas de bombom de chocolate recheados (sortidos), caixas com no mínimo 289 gramas, de boa qualidade equivalente a Lacta/Nestle. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	9,98	29.940,00
02	250	Quilos de bombom de chocolate recheado, de boa qualidade equivalente a Ouro Branco/Sonho de Valsa, acondicionados em embalagem de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	37,89	9.472,50
03	3.500	<b>SORVETE CREMOSO:</b> Sorvete tipo creme diversos sabores (brigadeiro, coco, napolitano, morango, flocos, passas, pavê, sonho de valsa) embalagem (pote de plástico descartáveis para sorvete) acompanhado com uma colherinha própria para alimentos dentro das normas de boas práticas de fabricação, com peso mínimo de 200 ml, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	7,19	25.165,00

OBS: SORVETE CREMOSO EMBALGEM DE 140ML, DE 200ML NÃO FABRICA-SE MAIS.

Pato bragado, 28 de fevereiro de 2018.

MARCIANI LUZANI

## ORÇAMENTO P/Licitação

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	VATOR UNITÁRIO
01	3.000	Caixas de bombom de chocolate recheados (sortidos), caixas com no mínimo 289 gramas, de boa qualidade equivalente a Lacta/Nestle. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	8,99
02	250	Quilos de bombom de chocolate recheado, de boa qualidade equivalente a Ouro Branco/Sonho de Valsa, acondicionados em embalagem de 01 kg. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	29,99
03	3.500	<b>SORVETE CREMOSO:</b> Sorvete tipo creme diversos sabores (brigadeiro, coco, napolitano, morango, flocos, passas, pavê, sonho de valsa) embalagem (pote de plástico descartáveis para sorvete) acompanhado com uma colherinha própria para alimentos dentro das normas de boas práticas de fabricação, com peso mínimo de 200 ml, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	3,00

Pato Bragado Com. de Alimentos Ltda

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	VATOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1KG	<p><b>BOLO CONFEITADO FATIADO E GELADO:</b>                      MASSA: Bolo branco (trigo).                      COBERTURA: Leite de cocô, leite condensado;                      EFEITOS DECORATIVOS: Coco ralado;                      EMBALAGEM: Bolo fatiado de no mínimo 100g por fatia embalado em papel de alumínio;                      OBS: As fatias embaladas do bolo gelado serão distribuídas para a comunidade presente após as programações alusiva no dia 18 de junho data comemorativa ao 27º Aniversário de Emancipação política do Município de Pato Bragado- PR, nos termos da Lei Estadual n.º 9.299 de 18 de junho de 1990.</p>	29,00 kg	29,00kg

Pato Bragado – PR, em 15/05/2018.

**Panificadora  
Tentação**

EDERSON M. MARI

Carimbo e Assinatura

10 ABR. 2018

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	VATOR UNITÁRIO	Valor Total
01	1KG	<p><b>BOLO CONFEITADO FATIADO E GELADO:</b>                      MASSA: Bolo branco (trigo).                      COBERTURA: Leite de cocô, leite condensado;                      EFEITOS DECORATIVOS: Coco ralado;                      EMBALAGEM: Bolo fatiado de no mínimo 100g por fatia embalado em papel de alumínio;                      OBS: As fatias embaladas do bolo gelado serão distribuídas para a comunidade presente após as programações alusiva no dia 18 de junho data comemorativa ao 27º Aniversário de Emancipação política do Município de Pato Bragado- PR, nos termos da Lei Estadual n.º 9.299 de 18 de junho de 1990.</p>	23,00	23,00

Pato Bragado – PR, em 15/05/2018.

23.216.030/0001-35

VIVIANE SCHEVERMANN

Carimbo e Assinatura

01755169957

Av. Continental, 490 - Centro

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

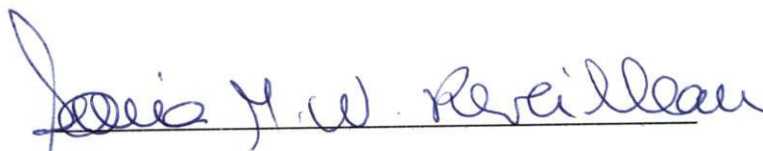


# ORÇAMENTO

Pote de sorvete 200ml CR\$ 3,50 a unidade

Bolo Gelado (cobertura leite condensado/leite de coco/coco) CR\$ 27,00 o kg

Pato Bragado 27/02/2017



Sonia Marilei Wentz Reveilleau

**04.089.023/0601-75**  
SONIA MARILEI WENTZ  
REVEILLEAU - ME  
Av. Willy Barth, 2742  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

704.089.0310601-757

SOMIA MARIE WENTS  
REVELLEAU - ME

Post Office - Grand  
CER. ROAD, 200  
AV. WILLY BARR, 2115



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

De: Secretaria de Finanças  
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do futuro e eventual fornecimento de bolo, sorvetes e bombons para festividades a serem desenhadas durante o ano de 2018 pela Muniipalidade, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

**002.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.029.000 - ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

3.3.90.30.07.99 – 1848 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30.07.99 – 6086 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - 505

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824415002.049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.07.99 – 6087 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - 505

Cordialmente,

  
**DJONI A. ROHDEN**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,  
Para fins de Registro de Preços n.º 080/2017.**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bolo gelado, potes de sorvete, caixas de bombons e bombons, conforme termo de referência anexo.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em vários orçamentos, sendo que os Secretários responsáveis atestaram que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo dos requerentes.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 17 de maio de 2018.

Marliã Ap. da S. Luft  
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria Municipal de CULTURA/ESPORTES E ASSISTENCIA SOCIAL.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a futuro e eventual fornecimento de bolo, sorvetes e bombons para festividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2018 pela Muniipalidade, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 080/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER E ASSISTENCIA SOCIAL.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

### **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, **que às 10h20min do dia 04/06/2018**, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 080/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

**O horário para protocolo dos envelopes será até às 10h10min, do dia 04/06/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de bolo, sorvetes e bombons para festividades a serem desenhadas durante o ano de 2018 pela Municipalidade, conforme discriminado no Termo de referência;

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, será apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços.

## 2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, de acordo com exigência do inciso I, art. 48 da referida lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

2.2. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

2.2.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.2.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte participantes desta licitação deverão comprovar seu enquadramento e condição através de Declaração, nos termos do item 6 e seus respectivos sub itens deste Edital, facultado ao pregoeiro, se for o caso, promover diligência com a finalidade de comprovar o enquadramento do LICITANTE como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte diante das normas da Lei.

2.3 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
  - h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
  - i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
  - j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
  - k) Empresas cujo rol societário encontre-se dentro das proibições do art. 9º da Lei 8666/93
- 2.4A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.
- 2.5O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto **FORA DOS ENVELOPES**.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular **com firma reconhecida**, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no **Anexo I**.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.9 **Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.**

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 4.2.4 Assinar a ata da sessão;
- 4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.
- 5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

- 6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

## 7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial RP nº 080/2018 realizar-se-á no dia **04 de junho de 2018, às 10h20min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min*

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

LICITANTE: XXX

CNPJ N.º

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

*COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

*PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL RP N.º xxx/xxxx*

*DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: .....h.....min*

**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

LICITANTE: XXX

CNPJ N.º

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE N.º 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
  - 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
  - 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
  - 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
  - 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para todos os itens, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
  - 9.2.6 Identificar o valor unitário e global do item, bem como valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
  - 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
  - 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
  - 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
  - 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens do seu interesse, conforme regime de compra **POR ITEM**.
  - 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.
- 9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
  - 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 10.DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;
  - 10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte Local, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte Local de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.10 último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.20 preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 13 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.6.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 13.6.3 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 13.7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 13.7.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 13.7.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 13.7.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 13.7.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 13.9.1 Não vencidos;
- 13.9.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 13.9.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 13.9.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.
- 13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:
- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.11.5 Apresentar prova que a empresa não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.11.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ – PR do CPF dos sócios da empresa <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

13.14 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.

13.15 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.16 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

## 14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.14 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.15 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.16 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

14.16.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

14.16.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

14.16.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

14.16.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

14.16.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

14.16.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

14.17 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

14.18 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

14.19 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

14.19.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;

14.19.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.

14.19.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

14.19.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;

14.19.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.19.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.19.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.20 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

## 15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL POR ITEM seja igual ou inferior a:

ITEM 01 R\$ 3.950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais);

ITEM 02 R\$ 15.971,67 (quinze mil novecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos);

ITEM 03 R\$ 28.455,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

ITEM 04 R\$ 8.485,00 (oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais);

## 16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E ENTREGA DO OBJETO

16.1 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.2 A entrega deverá ocorrer conforme abaixo relacionamos;

**Item 01** – Bolo Gelado, o bolo deverá ser entregue até 15h30min do dia 10 de junho de 2018, junto a Praça Municipal, do Município de Pato Bragado – PR.

**Item 02** - O Sorvete será solicitado parceladamente do decorrer das atividades desenvolvidas no mês de Outubro de 2018, conforme solicitação do Departamento de Cultura/ Esportes e Assistência Social, do Município de Pato Bragado – PR.

**Itens 03 e 04:** Serão solicitados conforme programações a serem desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.

16.3 A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitar da mercadoria, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.

16.4 As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.5 Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.

16.6 O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

## 17.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretaria Solicitante.

A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.2 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.4 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta da Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

17.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**002.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.029.000 - ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

3.3.90.30.07.99 – 1848 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30.07.99 – 6086 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - 505

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824415002.049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.07.99 – 6087 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - 505

## **18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL**

18.2 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.3 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.4 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

18.4.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DOP REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.3 A da Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão da Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova da Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1.

## 22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 23.5.1 Advertência por escrito;
  - 23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.
  - 23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
  - 23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - 23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.
- 23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

## 24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos dezessete dias do mês de maio de 2018.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2018

### 1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de bolo, sorvetes e bombons para festividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2018 pela Municipalidade, nas quantidades e especificações mínimas conforme relacionamos abaixo:

ITEM	QNTDD	MED.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNT	V. TOTAL
1	150	KG	Bolo Confeitado Fatiado e Gelado, Massa; Bolo branco (trigo). COBERTURA: Leite de cocô, leite condensado; EFEITOS DECORATIVOS: Coco ralado; EMBALAGEM: Bolo fatiado de no mínimo 100g por fatia embalado em papel de alumínio; OBS: As fatias embaladas do bolo gelado serão distribuídas para a comunidade presente após as programações alusiva no dia 18 de junho data comemorativa ao 27º Aniversário de Emancipação política do Município de Pato Bragado- PR, nos termos da Lei Estadual n.º 9.299 de 18 de junho de 1990. Entrega: Deverá ocorrer no dia 10 de junho a partir das 15h30min, junto a Praça Municipal.	26,33	3.950,00
2	3500	POTE	SORVETE CREMOSO: Sorvete tipo creme diversos sabores (brigadeiro, coco, napolitano, morango, flocos, passas, pavê, sonho de valsa) embalagem (pote de plástico descartáveis para sorvete) acompanhado com uma colherinha própria para alimentos dentro das normas de boas práticas de fabricação, com peso mínimo de 200 ml, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos a semana da criança desenvolvida pelo Departamento de Cultura, atividades da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.	4,56	15.971,67
3	3000	CAIXA	Bombom de chocolate recheados (sortidos), caixas com no mínimo 289 gramas, de boa qualidade equivalente a Lacta/Nestle.	9,49	28.455,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos natalinos desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Secretaria de Assistência Social.		
4	250	KG	Bombom de chocolate recheado, de boa qualidade equivalente a Ouro Branco/Sonho de Valsa, acondicionados em embalagem de 01 kg. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos natalinos desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Secretaria de Assistência Social.	33,94	8.485,00

- A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- A entrega deverá ocorrer conforme abaixo relacionamos;
- **Item 01** – Bolo Gelado, o bolo deverá ser entrega até 15h30min do dia 10 de junho de 2018, junto a Praça Municipal, do Município de Pato Bragado – PR.
- **Item 02** - O Sorvete será solicitado parceladamente do decorrer das atividades desenvolvidas no mês de Outubro de 2018, conforme solicitação do Departamento de Cultura/ Esportes e Assistência Social, do Município de Pato Bragado – PR.
- **Itens 03 e 04:** Serão solicitados conforme programações a serem desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.
- A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara da mercadoria, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- s mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os produtos no ato da entrega deverá ter no mínimo 03 (três) meses a contar da data do recebimento da mercadoria.
- O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../ XXXX..

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial RP n.º ...../XXXX

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial RP n.º ...../ XXXX.

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

(  ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

ou

(  ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX..

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial RP n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial RP n.º xxxxxx/XXXX., conforme relacionado abaixo:

Item	Quantid.	Descrição dos mercadorias/MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01				
02				

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ...../ XXXX.

Ata de Registro de Preços de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx/PR e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxx, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... Neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam a presente da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL RP N.º ...../ XXXX.** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. GLOBAL

#### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial RP nº xxx/xxx, quanto a proposta adjudicada integram a presente da Ata de Registro de Preços, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta Ata de Registro de Preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante.

#### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado nesta Ata de Registro de Preços será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário solicitante.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro de Preços e do Crédito Orçamentário**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser renovada. As despesas decorrentes desta da Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**002.000 - EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

**13.392.1200.2.029.000 - ORGANIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**

3.3.90.30.07.99 – 1848 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**2781212502.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**

3.3.90.30.07.99 – 6086 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - 505

**02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**0824415002.049 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.30.07.99 – 6087 - Outras Despesas com Gêneros Alimentícios - 505

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta da Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no tempo, lugar e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento da Ata de Registro de Preços:**

O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total da Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência por escrito;

b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor da Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com a União e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total da Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

d) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

e) A multa será descontada da garantia da Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

f) Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral da Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

## **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## **Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:**

Além das naturalmente decorrentes da presente Ata de Registro de Preços e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- A entrega deverá ocorrer conforme abaixo relacionamos;
- **Item 01** – Bolo Gelado, o bolo deverá ser entrega até 15h30min do dia 10 de junho de 2018, junto a Praça Municipal, do Município de Pato Bragado – PR.
- **Item 02** - O Sorvete será solicitado parceladamente do decorrer das atividades desenvolvidas no mês de Outubro de 2018, conforme solicitação do Departamento de Cultura/ Esportes e Assistência Social, do Município de Pato Bragado – PR.
- **Itens 03 e 04:** Serão solicitados conforme programações a serem desenvolvidos pelas Secretarias Municipais.
- A entrega dos produtos pela licitante vencedora será feita de forma parcelada, por solicitação formalizada pela Secretaria Municipal que necessitara da mercadoria, e deverá ser entregue pela licitante vencedora, junto ao local indicado pela Secretaria Municipal, dentro do Território do Município de Pato Bragado - PR, em até 05 (cinco) dias após a solicitação, sem custo adicional de frete.
- As mercadorias a ser(em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT, ANVISA e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Os produtos a serem entregues deverão atender as condições mínimas propostas pela Licitante, na respectiva Proposta de Preços apresentada e termo de Referência, anexo deste Edital.
- O fornecedor deve declarar a marca das mercadorias que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- Os produtos no ato da entrega deverá ter no mínimo 03 (três) meses a contar da data do recebimento da mercadoria.
- O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2018.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

**SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**  
CNPJ: 04.089.023/0001-75  
INSC. ESTADUAL: 90220024-03  
TELEFONE: (45) 3282-1386  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742  
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços N.º 080/2018.

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.089.023/0001-75, com sede á Avenida Willy Barth, Nº 2742, neste ato representado pelo(s) sócios, Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, RG nº 3.512.426-8, CPF nº 513.437.209-82, residente na Avenida Continental, S/N, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seus(s) Procurador(s) o Senhor(s) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, RG nº 3.512.426-8, CPF nº 513.437.209-82 residente na Avenida Continental, S/N, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 080/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.

*Sonia M. W. Reveilleau*  
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ  
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

*BA*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.512.426-8

POLEGAR DIREITO



*Sonia M. W. Reveilleau*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.512.426-8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/03/2012

NOME: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

FILIAÇÃO: VALENTIN WENTZ  
DILETA BECK WENTZ

NATURALIDADE: SANTO ANGELO/RS DATA DE NASCIMENTO: 29/08/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=MATELANDIA/PR, DA SEDE  
C.CAS=1784, LIVRO=68, FOLHA=138

CPF: 513.437.209-82

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

04 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

BA

*Sonia*

*to*

*P*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: **41105168550** NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): *luis*

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura): **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA** ESTADO CIVIL: **CASADA**

SEXO: **M** REGIME DE BENS (se casado): **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**

FILHO DE (Pai): **VALENTIM WENTZ** (Mãe): **DILETA BRECK WENTZ**

NASCIDO EM (data de nascimento): **29/08/1964** IDENTIDADE (número): **3.512.426-8** Órgão Emissor: **SSP** UF: **PR** CPF (número): **513.437.209-82**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): **AV CONTINENTAL** NÚMERO: **SN**

COMPLEMENTO: **CENTRO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85948-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): **PR**

MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** UF: **PR**

**declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	Alteracao	021	Alteracao de Dados ( Exceto Nome Empresarial )
051	Consolidacao de Contrato/estatuto		

NOME EMPRESARIAL: **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**

LOGRADOURO ( rua, av, etc.): **AV WILLY BARTH** NÚMERO: **2742**

COMPLEMENTO: **CENTRO** BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **85948.000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): **PR**

MUNICÍPIO: **PATO BRAGADO** País: **BRASIL** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R\$: **10.000,00** VALOR DO CAPITAL ( por extenso): **DEZ MIL REAIS**

CÓD. DA ATIV. ECONÔMICA ( CNAE Fiscal )	DESCRIÇÃO DO OBJETO
52.49-3/07	Comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais e frutos ornamentais
52.49-3/03	Comércio varejista de artigos de souvenirs, bijuterias e artesanatos
74.99-3/13	Casas de festas e eventos
55.21-2/01	Restaurante
55.24-7/02	Serviços de buffet
15.81-4/01	Fabricação de pães, bolos e equivalentes industrializados
74.99-3/99	Outros serviços prestados principalmente às empresas, cursos de culinária e sobremesa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
7 DE MAIO 2018  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **01/10/2000** NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: **04.089.023/0001-75** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: **PR** NIRE anterior:

USO DA JUNTA COMERCIAL:  1 - SIM  2 - NÃO  3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente): *Sonia Marilei Wentz Reveilleau ME*

DATA DA ASSINATURA: **17/08/2005** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Sonia M. W. Reveilleau*

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

*Cristiane Prestes*  
**Junta Comercial do Paraná**  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.566-9 SSP-PR  
Escritório da Mai. Cândido Rondon-PR

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2005  
SOB NÚMERO: 20053161602  
Protocolo: 05/316160-2

Empresa: 41.0516855-0  
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
**MARIA THERESA LOPES SALOMAO**  
SECRETARIA GERAL

0102627

*luis*  
*SA*



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências**

CPF: 513.437.209-82 ✓

Requerente: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ✓

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 30/05/2018 08:21:03, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 461235792

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**  
CNPJ: 04.089.023/0001-75  
INSC. ESTADUAL: 90220024-03  
TELEFONE: (45) 3282-1386  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742  
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços N.º 080/2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de ser representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, nos Termos do Artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.

  
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

**04.089.023/0001-75**

SONIA MARILEI WENTZ  
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado, Paraná



**SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**  
CNPJ: 04.089.023/0001-75  
INSC. ESTADUAL: 90220024-03  
TELEFONE: (45) 3282-1386  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742  
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços N.º 080/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, com endereço á Avenida Willy Barth, Nº 2742, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, para fins do disposto no Edital Supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.

*Sonia M. W. Reveilleau*  
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

**04.089.023/0001-75**

SONIA MARILEI WENTZ  
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - PR



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0516855-0	CNPJ 04.089.023/0001-75	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 02/10/2000	Data de Início de Atividade 01/10/2000
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AV WILLY BARTH, 2742, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS E FRUTOS ORNAMENTAIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE SOUVENIERS E ARTESANATOS RESTAURANTE SERVIÇOS DE BUFFET FABRICAÇÃO DE PAES, BOLOS E EQUIVALENTES INDUSTRIALIZADOS OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS, CURSOS DE CULINARIA E SOBREMESA.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 25/08/2005      Número: 20053161602 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO  Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU Identidade: 35124268,SSP/PR      CPF: 513.437.209-82 Estado Civil: Casado      Regime de Bens: Comunhão Universal			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 30 de maio de 2018

18/382576-4



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

30 MAIO 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*BA*

*[Handwritten signatures]*

DECLARAÇÃO

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Continental, s/n, Perimetro Suburbano, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.512.426-8 - SSP-PR e CPF. nº 513.437.209-82, Titular da firma individual EM CONSTITUIÇÃO, sob o nome empresarial de SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, com sede a Av. Willy Barth, 2742 - Centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa, que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela lei.

Pato Bragado-PR, 20 de setembro de 2.000

Sonia M. W. Reveilleau  
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

30 MAIO 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

SONIA

REGIONAL

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2000

SOB O NÚMERO:  
20 0 0219807 0

Protocolo: 00/219807-0

TUFI RAME  
SECRETÁRIO GERAL

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 080/2018

**TERMODECREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS – EIRELI -ME**, inscrita no CNPJ/MF n.º **24.750.592/0001-27**, com sede à AV. Willy Barth, 2856, Fundos, Município de Pato Bragado, Estado Paraná, representada neste ato por MARCIANI LUZANI, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08 pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA, portador(a) do documento de identidade RG n.º 13.427.821-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 065.572.849-08, residente Rua João Azeredo de Souza, 1031 Distrito São Clemente Município Santa Helena, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n.º 080/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 04 de Junho de 2018.

**24.750.592/0001-27**

**M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI  
Proprietária





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M. LUZANI  
 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME em favor de  
 EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA,  
 adiante qualificados:

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (26/01/2017), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, compareceu como **Outorgante: M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.750.592/0001-27**, com sede na Avenida Willy Barth, nº 2856, fundos em Pato Bragado-PR neste ato representada nos termos, por sua administradora **MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filha de Mario Luzani e Lourdes Grassmann Luzani, nascida em 04/11/1983, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº **7.382.989-5-SSP-PR**, expedida em 26/11/2012, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **02244184775-DETRAN-PR**, expedida em 20/04/2016, inscrita no CPF/MF sob nº **037.027.449-08**, residente e domiciliada na Avenida João Azeredo de Souza nº 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600448103 aos 09/05/2016, e Primeira alteração contratual consolidada registrado na Junta Comercial sob o n.º 20163932441 aos 16/06/2016, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Sociais, às folhas 116/118, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná emitida em data de 18/01/2017 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 10 de Contratos Socais, à folha 119, a presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, natural de Marechal Cândido Rondon/PR, filho de Elpidio Siqueira da Rosa e Renata Wolff, nascido em 05/05/1989, estudante, portador da Cédula de Identidade nº **13.427.821-8-SSP-PR**, expedida em 16/11/2011, inscrito no CPF/MF sob nº **065.572.849-08**, residente e domiciliado no prolongamento da Avenida Willy Barth, Linha Progresso, na Cidade de Pato Bragado/PR, a quem confere poderes especiais para praticar todos os atos próprios de administração e gerência dos negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de quaisquer concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, pregões; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e desistência; apresentar e defender propostas de licitações, assinar contratos de licitações, aditivos, combinando cláusulas, valores, prazos, condições, formas e datas de pagamentos e prorrogações de prazos, podendo assinar propostas de preço, propostas técnicas, fazer e assinar declarações e relações em geral, visar documentos, efetuar e levantar caução, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, juntar e retirar documentos, cumprir exigências, representar a empresa e assinar documentos e papéis necessários em qualquer modalidade de licitação perante órgãos públicos e privados, assinando

*Alisneia Kern Tulio*  
*EA*

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

*João* *EA* *EA*

30/01/2017 13:00:00 WKF OKS  
 válido em www.ocartório.net





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

termos de compromisso e responsabilidade; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autarquias de Economia Mista e Paraestatais Pessoas Físicas e Jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal, órgãos do Imposto de Renda, Juntas Comerciais, Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, Tabelionato de Protesto de Títulos, podendo requerer Certidões Negativas, alegar e assinar o que convier, pagar impostos, taxar, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Collis Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, proceder alteração contratual, levar a protesto cheques, notas promissórias e duplicatas, bem como baixá-las; promover cobranças amigáveis e judiciais, dando recibos e quitações, retirar e firmar compromissos e acordos; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusula e condições de estilo; contratar e despedir empregados; fixando-lhes ordenados e comissões, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; promover recolhimento de contribuições de empregados ao INSS, FGTS, PIS e outros encargos legais, podendo também solicitar situações de débitos; tratar de todos os assuntos relacionados com a empresa; satisfazer todas e quaisquer exigências; requerer, alegar, assinar e retirar, quaisquer documentos necessários quer público ou particular, contratar advogados para promover a defesa da outorgante, ou mover ações de qualquer natureza contra terceiros, outorgando-lhe poderes das Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; para o foro em geral; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; prestar esclarecimentos, informações e declarações; representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste – Sicredi, Banco do Brasil S.A, Bradesco, Caixa Econômica Federal; ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes, que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos, que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente; movimentar conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contra-ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; enfim tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, **NÃO PODENDO SUBSTABELECEER**. A presente procuração é válida por 18 meses, a partir desta data, ficando a outorgada obrigada a prestar contas à outorgante (na p

2PETH | 29A43 | 1E35GWRP | QRS  
 valide em www.ocantofio.net



04 JUN. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná  
**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45) 3282-1296

administrador) sobre os atos que praticar. Os poderes constantes do presente mandato foram os expressamente solicitados pela representante da ora outorgante. Requereu que este instrumento fosse lavrado, responsabilizando-se pela veracidade das informações, em especial dos dados pessoais do procurador, da empresa e dos poderes conferidos, devendo a documentação da empresa ora outorgante, ser exigida ou apresentada diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar isentando esta Serventia de quaisquer responsabilidades disso decorrente. Assim o disse e dou fé, a seu pedido lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido em voz alta e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Artigo 684 do Código de Normas - Foro Extrajudicial - da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná. No prazo máximo de 03 (três) dias contados da lavratura da presente procuração será encaminhada cópia do presente instrumento à respectiva Junta Comercial para a devida averbação de conformidade com o Provimento 42, de 31 de outubro de 2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. Guia de recolhimento do FUNREJUS sob nº 14000000002274216 e Número do Documento: 00000000022163407-4, quitada em 26/01/2017, no valor de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos). Ato devidamente Protocolado sob nº 26/2017, em data de 26/01/2017. Eu, (a.), Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$70,00 - VRC 384,62, Selo Funarpen: R\$0,75 - Total: R\$70,75. Selo Digital nº I45Rn.b6qHC.47GAL, Controle: DhyOQ.Hddap. Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017. (aa.) M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME, MARCIANI LUZANI, Representante da Outorgante(s). Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Alisnéia Kern Tulio, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Pato Bragado-PR, 26 de janeiro de 2017

\_\_\_\_\_  
**Alisnéia Kern Tulio**  
**Tabeliã**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE PATO BRAGADO**

04 JUN. 2018

**CONFERE COM**  
**O ORIGINAL**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: EDUARDO HENRIQUE HOLFF SIQUEIRA DA ROSA

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. EMISSOR: 134278218 SEJOSP PR

CPF: 065.572.843-08 DATA NASCIMENTO: 05/05/1989

Função: EDUARDO SIQUEIRA DA ROSA  
 ROSA  
 VESTRATA HOLFF

VALIDA EM TODAS AS TERRITORIOS NACIONAIS  
 860172776

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 860172776

DATA DE VALIDACAO: 26/02/2009

DATA DE EXPIRACAO: 27/12/2015

28202308816  
 Cartão Nacional de Habilitação - CNH  
 Governo Federal - Brasília, DF  
 50001100020

SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO

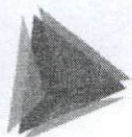
SECRETARIA NACIONAL DE TRÁFICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRABADO

04 JUN. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

*Handwritten signatures and initials:*  
 - A large signature in blue ink.  
 - The name "Jovis" written in blue ink.  
 - The initials "OH" written in blue ink.  
 - A small signature at the bottom in blue ink.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor		
Tipo documento	CPF	Número documento
		06557284908
Nome	EDUARDO HENRIQUE WOLFF SIQUEIRA DA ROSA	
Período publicação : de	01/01/2018	até
		04/06/2018
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

**CLAUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
**CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27**  
**NIRE: 416.0044810-3**

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017

  
CARTÓRIO  
**Marciani Luzani**

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE  
Av. João Azeredo de Souza, 745. São Clemente, Santa Helena -PR.  
Tel: (45) 3275-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.  
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de  
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
EIRELI - ME.  
São Clemente-PR, 15 de Março de 2.017.

  
( ) Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabeliã.  
( ) Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.  
(x) Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta  
Selo Digital: xbf9 . 5jENK . z3GAt - a9YPQ . 2pqG9  
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE  
Karen Lucia Cordeiro Andersen  
Tabeliã  
Fernanda Danieli Schmidt  
Escrevente Substituta  
Dilma dos Santos Camargo  
Escrevente Substituta  
DISTRITO DE SÃO CLEMENTE  
Comarca de Santa Helena - Par



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
 Pregão Presencial n.º 080/2018

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Junho de 2018.

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCIANI LUZANI  
 Proprietária

**24.750.592/0001-27**

**M. LUZANI COMERCIO  
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná





M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 080/2018

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006. Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

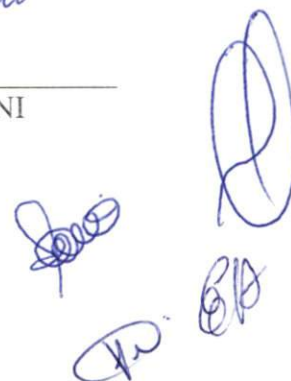
Pato Bragado, 04 de Junho de 2018.

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

  
MARCIANI LUZANI  
Proprietária





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0044810-3	24.750.592/0001-27	09/05/2016	10/05/2016
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA WILLY BARTH, 2856-FUNDOS, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS, ROUPA ÍNTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA, BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS ELETRÔNICOS, ELETROPORTÁTEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES, LIVRARIA E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE ÁGUA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA.			
Capital: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 93.700,00 (NOVENTA E TRES MIL E SETECENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado	
Titular Nome/CPF MARCIANI LUZANI 037.027.449-08	Administrador Sim	Início do Mandato 04/05/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/03/2017 Atto: ALTERAÇÃO	Número: 20171637330	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 04 de maio de 2018

19/286044-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**

04 JUN. 2018  
**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085  
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0  
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º 80 /2018

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, FS PEREIRA E CIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 30.167.541/0001-70, com a sede à Avenida Continental, 1347 no Centro da Cidade de Pato Bragado/Pr, neste ato representada pela proprietária Sra. Francieli Soares Pereira, RG nº: 10.252.128-5, CPF/MF nº: 094.621.469-77, residente na Avenida Continental, 1349, no Centro da Cidade de Pato Bragado, Estádio do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, a Sra **KELI ALEXANDR AELLWANGER HOFFMANN**, RG. nº: 6.321.741-7, CPF nº: 886.469-049-20, Av. Continental, 1347, fundos, centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº: 80 /2018 usando recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

04/06/2018

FRANCIELI SOARES PEREIRA  
CPF: 094.621.469-77  
RG: 10.252.128-5  
Proprietária

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.321.741-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.321.741-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/2016

NOME: KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN

FILIAÇÃO: NADIR ELLWANGER

NATURALIDADE: CASCAVEL/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/06/1976

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.CAS.AV.SEP=917, LIVRO=2BAUX, FOLHA=159

CPF: 886.469.049-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 89561405181139500230-1; Data: 14/05/2018 11:50:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX65236-JGVR  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalari  
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Handwritten signatures and marks]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2018 16:21:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 983064

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2019 11:50:23 (hora local)**.

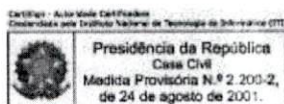
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 89561405181139500230-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d229cbad7e0d33c96b7cfec2065b858e782bf81c245c27b30608293a145deb582039d16dce0aab3913b6a7ac73def76815d77ad71c916724a114a6e2dbd228





Razão Social: **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**

Avenida Continental, nº 1347 Centro – CEP: 85.948-000

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)99807-4085

CNPJ: 30.167.541/0001-70 – CAD/ICMS: 90777915-71

E-mail/skype: ciaempreendimentos@hotmail.com

Pato Bragado, 20 de abril de 2018

## PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular procuração, F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.167.541/0001-70, estabelecida na Avenida Continental, 1347, sala 01, Centro, da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com Ato Constituído Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli, datada de 11/04/2018, sob registro na Junta Comercial do Paraná sob o nº: 41600692896, neste ato representado pelo sua Proprietária Sra. Francieli Soares Pereira, brasileira, solteira, empresária, residente na Rua Projetada A, 972, Bairro Portal, Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador do CPF nº 094.621.469-77 e cédula de identidade nº: 10.252.128-5 SESP/PR, nomeia e constitui seu bastante procuradora a Sra. **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, separada judicialmente, autônomo, portador do CPF nº: 88646904920 e cédula de identidade nº: 6.321.741-7 SESP/PR, dando-lhe plenos poderes para, em nome da empresa, assinar contratos, dar entrada ou retirada de qualquer documentações, prestar esclarecimentos, formalizar propostas, dar lances verbais ou escritos, receber intimações, interpor recursos, manifestar-se sobre sua desistência, e tratar todos os demais assuntos pertinentes a qualquer modalidade de Processos Licitatórios, bem como assinar contratos de mobiliários, incluindo compras diretas, Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial e Pregão eletrônicos, podendo inclusive substabelecer. A presente procuração tem sua validade até 11/04/2019 (onze de abril de dois mil e dezenove).

TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Semelhança a assinatura de **FRANCIELI SOARES PEREIRA** (0000151) representante da **F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI** \*0005\* FENJL8QDF-423877-12\*. Dpufé.  
Pato Bragado-Paraná, 20 de abril de 2018 - 15:52:18h.  
Em Teste da Verdade

Alisnéia Kern Tullio - Tabelã  
Selo nº qhTbn.c853I.7Rs7K, Controle: PwVd9.HkzFF  
Consulte esse selo em <http://funarba.com.br>

*Francieli S. Pereira*  
Francieli Soares Pereira  
CPF nº 094.621.469-77  
R.G. nº: 10.252.128-5



*Soares*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>3</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2018 16:21:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 983058

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2019 11:49:56 (hora local)**.

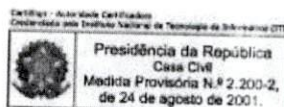
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 89561405181139320914-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4d229cbad7e0d33c96b7cfec2065b8587c034d08e7643e999f7ad5e4a2e20e1782039d16dce0aab3913b6a7ac73deff7c337d4fb4472262b02ee0f0708b2b7fd





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0069289-6	30.167.541/0001-70	11/04/2018	02/04/2018
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 01,, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto Comércio em empreendimentos atacadista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletro-eletrônico; Comercio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de peças e acessórios para veículos automotores; Comercio varejista de baterias para veículos automotores; Comercio varejista, instalação e manutenção de equipamentos de segurança, alarmes, Câmaras e cerca elétricas; Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios; Comercio Varejista de Materiais para Construção; Fotocopias e Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios; Comercio varejista de gás, mercearia e armazém; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Reparação e Manutenção de equipamentos eletro eletrônicos, eletrodomésticos, computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Empreendimentos em Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de tanques, reservatórios e caldeiras; Comercio Varejista e instalação de Cortinas, Persianas, divisórias, Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização de Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio varejista, Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado, Ventilação e Refrigeração; Comercio varejista, reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Fabricação, instalação e reforma de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos; Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores; Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviço de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura; Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais, Comerciais e residenciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos, peças e Acessórios; Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias e de gás; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Montagem e instalação de sistemas de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviço de Conservação e Manutenção do sistema de iluminação pública; comércio varejista de produtos saneamentos domissanitários; Educação profissional de nível técnico; Co-mércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de embarcações, peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça pesca e camping; Comércio ataca-dista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; fabricação de equipamentos de informática; Comercio varejista, manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Comercio varejista de maquinas, aparelhos, equipamentos, implementos e insumos agropecuário, peças e acessórios; Comercio varejista de extintores novos e usados para veículos automotores, residências, comerciais e industriais; Comercio varejista de equipamento de segurança; serviços de testes hidrostáticos de mangueiras de hidrantes e demarcação de quadros de extintores e serviços de instalação de extintores; Instalação e manutenção elétrica predial, residencial, comercial e industrial; Atividade paisagística; Serviços de operação e fornecimentos de equipamentos para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso de obras; Comercio varejista de material elétrico e hidráulico; Obras de alvenaria; Atividade de monitoramento de sistema de segurança eletrônico; Limpeza de prédios e em domicílios; Preparação de canteiros e limpeza de terreno; Serviço de comunicação visual; Impressão de material para uso publicitário			
Capital: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 95.400,00 (NOVENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Titular			

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br) e informe o número 183539028 na Consulta de Autenticidade  
Consulta disponível por 30 dias

*Loque*



Documento Assinado Digitalmente 28/05/2018  
Junta Comercial do Paraná  
CNPJ: 77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR  
[www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado](http://www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0069289-6		CNPJ 30.167.541/0001-70	
Titular Nome/CPF FRANCIELI SOARES PEREIRA 094.621.469-77		Administrador Sim	Início do Mandato 02/04/2018
Último Arquivamento Data: 11/04/2018 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CURITIBA - PR, 28 de maio de 2018

18/353902-8



LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse [www.juntacomercial.pr.gov.br](http://www.juntacomercial.pr.gov.br)  
e informe o número 183539028 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	30167541000170
Nome	F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	CPF	Número documento	88646904920
Nome	KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	CPF	Número documento	09462146977
Nome	FRANCIELI SOARES PEREIRA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

**Pesquisar**

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO Nº 41/2018 - OUVIDORIA**

**REQUERENTE: FRANCIELI SOARES PEREIRA**

**CPF: 094.621.469-77**

**SISOUV: 304967**

O Chefe de Assessoria da Ouvidoria do Tribunal de Contas da União – TCU, em substituição, **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido da requerente, que, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, na presente data, **F SOARES PEREIRA REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ: 30.167.541/0001-70, NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Brasília, 25 de maio de 2018.

*(assinado eletronicamente)*

**FABRICIO SARAMAGO PINHEIRO SOARES**  
Chefe de Assessoria da Ouvidoria em substituição

**A presente certidão tem validade de 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.**

Certidão emitida segundo subdelegação de competência concedida pela Portaria SEGEPRES nº 1, de 3 de janeiro de 2017, do Secretário Geral da Presidência do Tribunal de Contas da União (Publicada no BTCU Especial nº 4, de 13/2/2017).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **FRANCIELI SOARES PEREIRA**

CPF: **094.621.469-77**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **FRANCIELI SOARES PEREIRA**, CPF 094.621.469-77, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h26min59 do dia 04/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: T768.PUTT.2CE4.UADX

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

Two handwritten signatures in blue ink are located in the bottom right corner of the page. The first signature is more legible, appearing to be 'Luis', while the second is a large, stylized scribble.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**

CPF: **886.469.049-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, CPF 886.469.049-20, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 09h27min30 do dia 04/06/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: 4WUG.1ZUW.HB45.UFEN

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Keli'.

A large, stylized handwritten mark or signature in blue ink, possibly a stylized 'P' or a similar symbol.



**Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085  
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0  
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º **80 /2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.167.541/0001-, por intermédio de sua representante legal, a Sra. FRANCIELI SOARES PEREIRA, portadora do documento de identidade RG n.º 8.069.014-2, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 094.621.469-77, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

04/06/2018

  
\_\_\_\_\_  
FRANCIELI SOARES PEREIRA  
CPF: 094.621.469-77  
RG: 10.252.128-5  
Proprietária







**Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085  
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0  
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL N.º **80 /2018**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ n.º 30.167.541/0001-70, por intermédio de sua representante legal, a Sra. FRANCIELI SOARES PEREIRA portador do documento de identificação RG n.º: 10.252.128-5, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 094.621.469-77, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

04/06/2018

FRANCIELI SOARES PEREIRA

CPF: 094.621.469-77

RG: 10.252.128-5

Proprietária



ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR. Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 080/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.893.381/0001-85**, com sede à Av. Maripá Nº545 Centro, neste ato representada pela sua proprietária, Sra. **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME** RG: **5.445.670-0** CPF/MF: **015.871.319-27** residente na Av. Maripá nº 1111 Ap.10, Bairro Centro, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhorita **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA** RG: **12.814.136-7** CPF/MF: **087.814.599-04** residente na Rua Colombo Nº3865 Recanto Feliz Bairro: Botafogo, Cidade de Marechal Cândido Rondon Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº080/2018, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon, PR 01 de Junho de 2018



  
FIRMA RECONHECIDA  
TABELIONATO NARDELLO

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME

**RECONHECIMENTO  
NO VERSO**

**00.893.381/0001-85**

**41703853-10**

**CLEUSA APARECIDA DECHECHI  
CHAMBÓ - ME**

**Av. Maripá, 545 - Centro  
CEP 85960-000**

**Marechal Cândido Rondon - Paraná**


 **TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS - MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR**  
Fárida Nardello - Tabeliã Gian Franco Nardello Rotta - Tabelião Substituto  
Rua 7 de Setembro, 1303 CEP. 85960-000 Fone. (45) 3254-2418 E-mail: cartorionardello@rondotec.com.br

SELO DIGITAL: wy8h4 . 3WFfV - azMkr - 2VUA3 . V7v5n  
Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:  
[AaDK1Mo0] - CLEUSA APARECIDA DE CHECHI CHAMBO . . . . .

*Marechal*  
Marechal Cândido Rondon, 01 de Junho de 2018.  
Em Teste da verdade.  
GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA TABELIÃO SUBSTITUTO



AR-2100198.808.001  
PROTESTO  
2018 JUN 01 10:00  
CNPJ 08.888.888  
CNPJ 08.888.888

PROTESTO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.814.136-7

POLEGAR DIREITO




*Sirlei B. de Oliveira da Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.814.136-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 11/05/2017

NOME: SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO: VILMAR DE OLIVEIRA  
ELIANA BREMER BUERA

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=MAL CAND RONDON/PR, DA SEDE  
C.CAS=5691, LIVRO=20B, FOLHA=183

CPF: 087.814.599-04

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



*[Handwritten signatures]*

# DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NAO PREENCHER

**CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**  
NOME DO TITULAR

natural de Astorga - PR Brasil casada  
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de Natal Dechechi e Nilza Vacari Dechechi  
FILIAÇÃO

nascido em 25.09.60 profissão Comércio  
DATA DO NASCIMENTO

CPF 01 01587131927 identidade 5.445.670-0 SSP PR  
NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente Avenida Maripá, centro de Marechal Cândido Rondon -PR.  
RUA AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

**CEP 85.960.000**  
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- |                             |   |   |                                    |
|-----------------------------|---|---|------------------------------------|
| 02 <input type="checkbox"/> | 1 - CONSTITUIÇÃO                          | 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF | 2 - ABERTURA DE FILIAL             |
| <input type="checkbox"/>    | 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF | 8 - CANCELAMENTO DE SEDE                | 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF |
| <input type="checkbox"/>    | 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE            | 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL          | 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL   |
|                             |   |   | 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL         |

NOME COMERCIAL  
**03 CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC  
NIRC DA SEDE 04 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)  
NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)  
**06 Avenida Maripá, 545**

NOME DO BAIRRO/DISTRITO  
**07 Centro**

CEP **08 8.596.000** NOME DO MUNICÍPIO **Marechal Cândido Rondon** SIGLA UF **PR**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL  
**09** 1000000 **Dez mil reais**  
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO

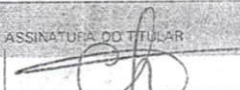
(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO **10 041195** (USO DA JUNTA) **11** ENQUADRAMENTO ME DESENQUADRAMENTO ME **12** CGC - básico ordem controle


OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)  
**Comércio varejista de livros, jornais, revistas,  
 papeleria  
 Livraria e Papeleria (varejo)**

CODIGO DE ATIVIDADE  

13	2
14	524690
15	524939
16	7
17	5


DATA **06.10.95** ASSINATURA DO TITULAR  **18** (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO

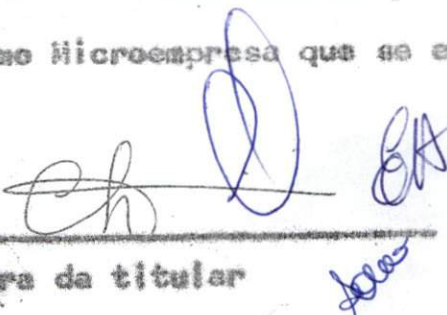
AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)  
**Declara ainda para o registro especial como Microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256/84.**

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/11/95

SOB O NÚMERO:  
 41104363006

Protocolo: 951631497

  
 SIDMAR ANTONIO CAVET  
 SECRETÁRIO GERAL

  
**Assinatura da titular**

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO**

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadricula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Ato, conforme o número correspondente ao ato que esta sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.



JUCEPAR - MARECHAL CANDID  
O RONDON



95/163149 7



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>4110436300-6</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>ASTORGA</b>	UF <b>PR</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRO</b>	ESTADO CIVIL <b>Casado</b>
SEXO <b>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/></b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial</b>		
FILHO DE (pai) <b>NATAL DECHECHI</b>	(mãe) <b>NILSA VACARI DECHECHI</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>25.09.1960</b>	IDENTIDADE número <b>5.445.670-0</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PR</b>
CPF (número) <b>015871319-27</b>		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) <b>AVENIDA MARIPÁ</b>			NÚMERO <b>1111</b>
COMPLEMENTO <b>APTO. 10</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85960-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			UF <b>PR</b>

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **PARANÁ**:

CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL <b>CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ ME</b>			NÚMERO <b>545</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>AVENIDA MARIPÁ</b>			CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
COMPLEMENTO <b>APTO. 10</b>	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>85960-000</b>	
MUNICÍPIO <b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>		UF <b>PR</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>50.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINQUENTA MIL REAIS</b>
--	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal <b>4761-0/</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, JORNAIS, REVISTAS E PAPELARIA SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS(XERÓX) COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS PARA PRESENTES</b>
Atividades secundárias <b>1822-9/01 8219-9/01 4789-0/05 4751-2/00 4763-6/01</b>	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>04.11.1995</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>00.893.381/0001-85</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador) <i>Cleusa Aparecida Dechechi Chambó ME</i>				
DATA DA ASSINATURA <b>10.05.2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

*[Assinatura]*

**Junta Comercial do Paraná**  
Cristiane Maria Lemos Prestes  
RG 4.193.566-9 SSP-PR

AUTENTICAÇÃO

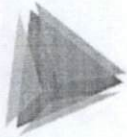
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2011  
SOB NÚMERO: 20112855415  
Protocolo: 11/285541-5, DE 12/05/2011

Empresa: 41 1 0436300 6  
CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO ME

**SEBASTIÃO MOTTA**  
SECRETARIO GERAL

*[Assinaturas]*

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CPF

Número documento 01587131927

Nome CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ

Período publicação : de 01/01/2018 até 04/06/2018

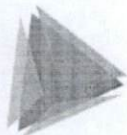
Data de Início Impedimento: de 01/01/2018 até 04/06/2018

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2018 até 04/06/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Nome	CNPJ	Número documento
	CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO		00893381000185

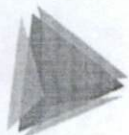
Período publicação : de 01/01/2018 até 04/06/2018

Data de Início Impedimento: de 01/01/2018 até 04/06/2018

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2018 até 04/06/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CPF	Número documento	08781459904
Nome	SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA		

Período publicação : de 01/01/2018 até 04/06/2018

Data de Inicio Impedimento: de 01/01/2018 até 04/06/2018

Data de Fim Impedimento: de 01/01/2018 até 04/06/2018

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 080/2018.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME**, inscrita no CNPJ n.º **00.893.381/0001-85**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora do documento de identidade RG n.º **12.814.136-7**, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º **087.814.599-04**, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, PR 04 de Junho de 2018

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ – ME

RG: 5.445.670-0

CPF: 015.871.319-27

PROPRIETÁRIA

**00.893.381/0001-85**  
**41703853-10**  
CLEUSA APARECIDA DECHECHI  
CHAMBÓ - ME  
Av. Maripá, 545 - Centro  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 080/2018.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME**, inscrita no CNPJ n.º **00.893.381/0001-85**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **SIRLEI BUERA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º **12.814.136-7** e do CPF n.º **087.814.599-04**. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Marechal Cândido Rondon, PR 04 de Junho de 2018

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ – ME

RG: 5.445.670-0

CPF: 015.871.319-27

PROPRIETÁRIA

**00.893.381/0001-85**

**41703853-10**

CLEUSA APARECIDA DECHECHI  
CHAMBÓ - ME

Av. Maripá, 545 - Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná



ANEXO VII  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**Referência:** Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de bolo, sorvetes e bombons para festividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2018 pela Municipalidade.

Prefeitura de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial nº 080/2018

A Empresa **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ - ME**, com CNPJ Nº **00.893.381/0001-85**, sediada no endereço **Av. Maripá Nº 545 Centro**, por intermédio de seu responsável legal, a Sra. **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBÓ**, portadora do documento de identidade RG nº **5.445.670-0**, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº **015.871.319-27**, e do contador responsável, **Sr. Firmino Peters**, inscrito no **CRC/PR sob o nº 022488/O-3**, com escritório no endereço **Rua Paraíba nº 983 Centro** **DECLARA**, sob as penas da lei, que mantém as condições declaradas à Junta Comercial para fins de enquadramento como (microempresa – ME) (empresa de pequeno porte – EPP) ou (microempreendedor individual – MEI), conforme Certidão expedida pela Junta Comercial e apresentada na presente licitação.

Marechal Cândido Rondon, PR, em 04 de junho de 2018.

Cleusa Aparecida Dechechi Chambó

Proprietária  
CPF: 015.871.319-27

**00.893.381/0001-85**

**41703853-10**

CLEUSA APARECIDA DECHECHI  
CHAMBÓ - ME

Av. Maripá, 545 - Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Firmino Peters

CRC/PR: 022488/O-3  
CPF: 210.298.220-34

FIRMINO PETERS  
Rua Paraíba, 983  
M. C. Rondon-PR Fone: 3284-1361  
Contador PR - 022488/O-3  
CPF: 210.298.220-34



**Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 1 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (45)99807-4085  
CNPJ: 30.167.541/0001-70 - CAD/ICMS: 90777915-71 - Insc.Mun: 5006601-0  
E-mail: ciaempreendimentos@hotmail.com

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

PREGÃO PRESENCIAL 80 /2018

## PROPOSTA DE PREÇOS

À  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR  
Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão 80 /2018

Abertura 04/06/2018

ÀS 10hs20min

Proponente:

Razão Social: F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 1 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)99807-4085

E-mail: ciaempreedimentos@hotmail.com

CNPJ: 30.167.541/0001-70

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio sua Representante Legal, a Sra. Francieli Soares Pereira, portador do RG nº 10.252.128-5, do CPF nº 094.621.469-77, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	MEDIDA	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
------	-------	--------	-------------------------------	-------	----------	----------

  
**Keli Alexandra Elkwaner**  
RG: 9.321.741-7  
CPF: 886.469.049-20

  
  
30.167.541/0001-70  
F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI  
AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P.R.


1	150	KG	Bolo Confeitado Fatiado e Gelado, Massa; Bolo branco (trigo). COBERTURA: Leite de cocô, leite condensado; EFEITOS DECORATIVOS: Coco ralado; EMBALAGEM: Bolo fatiado de no mínimo 100g por fatia embalado em papel de alumínio; OBS: As fatias embaladas do bolo gelado serão distribuídas para a comunidade presente após as programações alusiva no dia 18 de junho data comemorativa ao 27º Aniversário de Emancipação política do Município de Pato Bragado- PR, nos termos da Lei Estadual n.º 9.299 de 18 de junho de 1990. Entrega: Deverá ocorrer no dia 10 de junho a partir das 15h30min, junto a Praça Municipal.	DOCE ARTE	R\$ 25,49	R\$ 3.823,50
2	3.500	POTE	SORVETE CREMOSO: Sorvete tipo creme diversos sabores (brigadeiro, coco, napolitano, morango, flocos, passas, pavê, sonho de valsa) embalagem (pote de plástico descartáveis para sorvete) acompanhado com uma colherinha própria para alimentos dentro das normas de boas práticas de fabricação, com peso mínimo de 200 ml, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos a semana da criança desenvolvida pelo Departamento de Cultura, atividades da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.	NATTALI	R\$ 4,19	R\$ 14.665,00
3	3.000	CAIXA	Bombom de chocolate recheados (sortidos), caixas com no mínimo 289 gramas, de boa qualidade equivalente a Lacta/Nestle.	GAROTO	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00
4	250	KG	Bombom de chocolate recheado, de boa qualidade equivalente a Ouro Branco/Sonho de Valsa, acondicionados em embalagem de 01 kg. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos natalinos desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Secretaria de Assistência Social.	SONHO DE VALSA	R\$ 32,99	R\$ 8.247,50
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 53.706,00</b>

**VALOR TOTAL** R\$ 53.706,00 cinquenta e três mil, setecentos e seis reais

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

GARANTIA: conforme edital

Prazo de entrega: até 05 (cinco) dias, após a solicitação

A entrega ocorrerá conforme abaixo relacionamos;

**Item 01** – Bolo Gelado, o bolo deverá ser entrega até 15h30min do dia 10 de junho de 2018, junto a Praça Municipal, do Município de Pato Bragado – PR.

**Item 02** - O Sorvete será solicitado parceladamente do decorrer das atividades desenvolvidas no mês de Outubro de 2018, conforme solicitação do Departamento de Cultura/ Esportes e Assistência Social, do Município de Pato Bragado – PR.

**Itens 03 e 04:** Serão solicitados conforme programações a serem desenvolvidos pelas Secretarias

  
**Keli Alexandra Ellwanger**  
 RG: 6.321.741-7  
 CPF: 886.469.049-20

30.167.541/0001-70  
 F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI  
 AV CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
 CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.

Municipais.

Prazo de vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: 748-sicredi

Agência: 0715

Conta: 69898-9


Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

A apresentação da proposta implica automaticamente no conhecimento pelo e aceitação de todas as condições expressas no edital e anexos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 04/06/2018

  
*Keli Alexandra Ellwanger*  
RG: 6.321.741-7  
CPF: 886.469.049-20

FRANCIELI SOARES PEREIRA

CPF: 094.621.469-77


RG: 10.252.128-5

Proprietária

30.167.541/0001-70

F SOARES PEREIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI

AV. CONTINENTAL, 1347, SL.01, CENTRO  
CEP: 85948-000 - PATO BRAGADO - P. R.







### VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: Cleusa Aparecida Dechechi Chambó – ME

CNPJ: 00.893.381/0001-85 Inscrição Estadual: 41703853-10

Telefone: (45) 3284-1361

Endereço: Av. Maripá Nº 545, Centro de Marechal Cândido Rondon – PR

Marechal Cândido Rondon, PR 04 de Junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 080/2018

**00.893.381/0001-85**  
**41703853-10**  
CLEUSA APARECIDA DECHECHI  
CHAMBÓ - ME  
Av. Maripá, 545 - Centro  
CEP 85960-000  
Marechal Cândido Rondon - Paraná

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de futuro e eventual fornecimento de bolo, sorvetes e bombons para festividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2018 pela Municipalidade durante o ano de 2018, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 080/2018, conforme relacionado abaixo:

#### LOTE 11

Item	Quantid.	Med.	Descrição das mercadorias	MARCA	V. UNIT.	V. GLOBAL
01	150	kg	Bolo Confeitado Fatiado e Gelado, Massa; Bolo branco (trigo). COBERTURA: Leite de cocô, leite condensado; EFEITOS DECORATIVOS: Coco ralado; EMBALAGEM: Bolo fatiado de no mínimo 100g por fatia embalado em papel	Doce Art	R\$ 23,00	R\$ 3.450,00



			de alumínio; OBS: As fatias embaladas do bolo gelado serão distribuídas para a comunidade presente após as programações alusiva no dia 18 de junho data comemorativa ao 27º Aniversário de Emancipação política do Município de Pato Bragado- PR, nos termos da Lei Estadual n.º 9.299 de 18 de junho de 1990. Entrega: Deverá ocorrer no dia 10 de junho a partir das 15h30min, junto a Praça Municipal.			
02	3500	Pote	SORVETE CREMOSO: Sorvete tipo creme diversos sabores (brigadeiro, coco, napolitano, morango, flocos, passas, pavê, sonho de valsa) embalagem (pote de plástico descartáveis para sorvete) acompanhado com uma colherinha própria para alimentos dentro das normas de boas práticas de fabricação, com peso mínimo de 200 ml, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega.	Nattali	R\$3,80	R\$ 13.300,00

**00.893.381/0001-85**  
**41703853-10**  
**CLEUSA APARECIDA DECHECHI**  
**CHAMBÓ - ME**  
 Av. Maripá, 545 - Centro  
 CEP 85960-000  
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

*EA*

*[Handwritten signature]*



			Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos a semana da criança desenvolvida pelo Departamento de Cultura, atividades da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.			
03	3000	Caixa	Bombom de chocolate recheados (sortidos), caixas com no mínimo 289 gramas, de boa qualidade equivalente a Lacta/Nestle. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos natalinos desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Secretaria de Assistência Social.	Garoto	R\$ 8,20	R\$ 24.600,00
04	250	Kg	Bombom de chocolate recheado, de boa qualidade equivalente a Ouro Branco/Sonho de Valsa, acondicionados em embalagem de 01 kg. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos natalinos desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Secretaria de Assistência Social.	Sonho de Valsa	R\$ 30,90	R\$ 7.725,00
						<b>VALOR TOTAL R\$ 49.075,00</b>

**00.893.381/0001-85**  
**41703853-10**  
**CLEUSA APARECIDA DECHECHI**  
**CHAMBÓ - ME**  
 Av. Maripá, 545 - Centro  
 CEP 85960-000  
 Marechal Cândido Rondon - Paraná

GA

Q

*[Handwritten signatures and marks]*



**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 49.075,00 (Quarenta e nove mil e setenta e cinco reais)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta dias) dias corridos.

Prazo entrega das mercadorias: 05 dias

Dados Bancários: Sicredi Aliança – PR

C/C: 17689-3

Agência: 0715

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Cleusa Aparecida Dechechi Chambó

Marechal Cândido Rondon, PR 04 de Junho de 2018.

**00.893.381/0001-85**

**41703853-10**

**CLEUSA APARECIDA DECHECHI  
CHAMBÓ - ME**

Av. Maripá, 545 - Centro  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

**SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**  
CNPJ: 04.089.023/0001-75  
INSC. ESTADUAL: 90220024-03  
TELEFONE: (45) 3282-1386  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742  
PATO BRAGADO - PR

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 080/2018.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos á apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de bolo, sorvetes e bombons para festividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2018 pela Municipalidade, conforme discriminado no Termo de Referência;

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	150	KG	Bolo Confeitado Fatiado e Gelado, Massa; Bolo Branco (trigo). COBERTURA: Leite de cocô, leite condensado; EFEITOS DECORATIVOS: Cocô ralado; EMBALAGEM: Bolo fatiado de no mínimo 100g por fatia embalado em papel alumínio; OBS: As fatias embaladas do bolo gelado serão Distribuídas para a comunidade presente após as programações alusiva no dia 18 de Junho data comemorativa ao 27º Aniversário de Emancipação política do Município de Pato Bragado – PR, nos termos da Lei Estadual nº 9.299 de 18 de junho de 1990. Entrega: Deverá ocorrer no dia 10 de junho a partir da 15h30min, junto a praça Municipal.	<b>SONIA EVENTOS</b>	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
02	3500	POTE	SORVETE CREMOSO: Sorvete tipo creme Diversos sabores (brigadeiro, cocô, napolitano, morango, flocos, passas, pavê,	<b>BOM DEMAIS</b>	R\$ 4,00	14.000,00

**SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**  
CNPJ: 04.089.023/0001-75  
INSC. ESTADUAL: 90220024-03  
TELEFONE: (45) 3282-1386  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742  
PATO BRAGADO - PR

			sonho de valsa) embalagem (pote de plástico descartáveis para sorvete) acompanhado com uma colherinha própria para alimentos dentro das normas de boas práticas de fabricação, com peso mínimo de 200ml, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de Validade mínimo de 03 meses a partir da entrega. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos a semana da criança desenvolvida pelo Departamento de Cultura, atividades da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.			
--	--	--	--	--	--	--

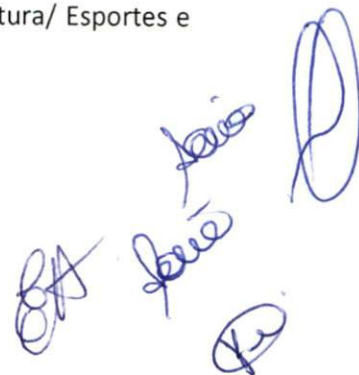
**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 17.750,00 (Dezessete Mil Setecentos e cinquenta Reais)**

**Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.**

**Prazo de entrega das Mercadorias:**

- **ITEM 01:** Bolo Gelado, o bolo deverá ser entregue até 15h30min do dia 10 de Junho de 2018, junto a Praça Municipal, do Município de Pato Bragado – PR.
- **ITEM 02:** O Sorvete será solicitado parceladamente do decorrer das atividades desenvolvidas no mês de Outubro de 2018, conforme a solicitação do Departamento de Cultura/ Esportes e Assistência Social, do Município de Pato Bragado – PR.

**Dados Bancários: AGÊNCIA: 0715/Nº CONTA: 13462-7 BANCO SICREDI**



**SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**  
CNPJ: 04.089.023/0001-75  
INSC. ESTADUAL: 90220024-03  
TELEFONE: (45) 3282-1386  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742  
PATO BRAGADO - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Sonia M. W. Reveilleau*  
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ  
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742  
CEP 85048-000  
Pato Bragado - Paraná

*Sonia*

*W*

*BR*

*BR*

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

## ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

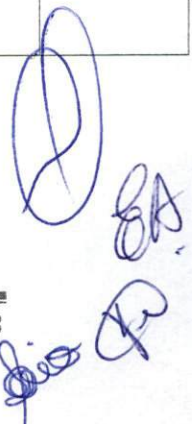
À Comissão de Licitação

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2018

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de bolo, sorvetes e bombons para festividades a serem desenvolvidas durante o ano de 2018 pela Municipalidade, conforme relacionado abaixo:

Item	Qdd	Descrição	Marca	R\$Unit	R\$ Total
01	150	Bolo Confeitado Fatiado e Gelado, Massa; Bolo branco (trigo). COBERTURA: Leite de cocô, leite condensado; EFEITOS DECORATIVOS: Coco ralado; EMBALAGEM: Bolo fatiado de no mínimo 100g por fatia embalado em papel de alumínio; OBS: As fatias embaladas do bolo gelado serão distribuídas para a comunidade presente após as programações alusiva no dia 18 de junho data comemorativa ao 27º Aniversário de Emancipação política do Município de Pato Bragado-PR, nos termos da Lei Estadual n.º 9.299 de 18 de junho de 1990. Entrega: Deverá ocorrer no dia 10 de junho a partir das 15h30min, junto a Praça Municipal.	Wolff	26,30	3.945,00
02	3500	SORVETE CREMOSO: Sorvete tipo creme diversos sabores (brigadeiro, coco, napolitano, morango, flocos, passas, pavê, sonho de valsa) embalagem (pote de plástico descartáveis para sorvete) acompanhado com uma colherinha própria para alimentos dentro das normas de boas práticas de fabricação, com peso mínimo de 200 ml, fechado hermeticamente, contendo informações nutricionais, fabricação, validade e lote. Prazo de validade mínimo de 03 meses a partir da entrega. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos a semana da criança desenvolvida pelo Departamento de Cultura, atividades da Secretaria de Esportes e Secretaria de Assistência Social.	Nattali	4,55	15.925,00
03	3000	Bombom de chocolate recheados (sortidos), caixas com no mínimo 289 gramas, de boa qualidade equivalente a Lacta/Nestle. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas natalinos desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Secretaria de Assistência Social.	Garoto	9,48	28.440,00
04	250	Bombom de chocolate recheado, de boa qualidade equivalente a Ouro Branco/Sonho de Valsa, acondicionados em embalagem de 01 kg. Entrega: Deverá ocorrer em dias previamente agendados, nos programas alusivos natalinos desenvolvidas pelo Departamento de Cultura e Secretaria de Assistência Social.	Mondelez	33,90	8.475,00





## LW REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS

Valor total da proposta: R\$ 56.785,00 (Cinquenta seis mil setecentos oitenta cinco reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 dias (sessenta) dias corridos.

Entrega conforme necessidade, segundo edital.

Dados Bancários: Caixa Agência: 1268 OP: 003 Conta: 2312-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 04 de Junho de 2018.



MARCIANI LUZANI  
CPF: 037.027.449-08  
RG: 7.382.989-5

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## RENOVAÇÃO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 007/2018

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
**EMPRESA CADASTRADA: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME.**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 096 de 29 de janeiro de 2018,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **Empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU - ME**, com sede na Av. Willy Barth, nº 2742, centro, Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de** Fornecedores deste Município, com o ramo de: *Comércio varejista de plantas e flores naturais, comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, casas de festas e eventos, Restaurante e similares, Serviços de Alimentação para eventos e recepção – Bufê, Fabricação de Produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção Própria outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.*

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 30 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

30 JAN 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

MARGO BEATRIS SEIBERT  
MARGO BEATRIS SEIBERT

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.089.023/0001-75</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/10/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VIDROFLOR</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>82.30-0-02 - Casas de festas e eventos</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2742</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
UF <b>PR</b>		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE <b>(045) 2821-386</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/10/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **10:35:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04089023/0001-75, 04089023/0001-75  
**Razão Social:** SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME  
**Nome Fantasia:** VIDROFLOR  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2742 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/05/2018 a 28/06/2018

**Certificação Número:** 2018053010372630938271

Informação obtida em 30/05/2018, às 10:37:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**  
CNPJ: **04.089.023/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:36:43 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **8607.32E7.77F9.01CB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018140657-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.089.023/0001-75**  
Nome: **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças  
Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 861/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

CPF/CNPJ: 04.089.023/0001-75

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 30 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 46865057046865



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.089.023/0001-75

Certidão nº: 151044828/2018

Expedição: 30/05/2018, às 10:39:48

Validade: 25/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.089.023/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**  
CNPJ: 04.089.023/0001-75  
INSC. ESTADUAL: 90220024-03  
TELEFONE: (45) 3282-1386  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742  
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços N.º 080/2018.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA**  
**CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o ministério do Trabalho no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18(dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.

  
*Sonia M. W. Reveilleau*  
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8

CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

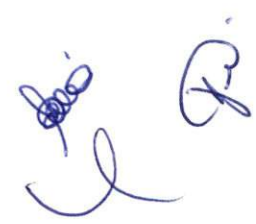

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ  
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742

CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná



**SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**  
CNPJ: 04.089.023/0001-75  
INSC. ESTADUAL: 90220024-03  
TELEFONE: (45) 3282-1386  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742  
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços N.º 080/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ nº 04.089.023/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.



SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG Nº 3.512.426-8


CPF Nº 513.437.209-82

FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

04.089.023/0001-75

SONIA MARILEI WENTZ  
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



**SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**  
CNPJ: 04.089.023/0001-75  
INSC. ESTADUAL: 90220024-03  
TELEFONE: (45) 3282-1386  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742  
PATO BRAGADO - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão, na forma Presencial p/ fins de Registro de Preços N.º 080/2018.


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME, inscrita no CNPJ n.º 04.089.023/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.512.426-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 513.437.209-82, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, 04 de Junho de 2018.

  
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU  
RG Nº 3.512.426-8  
CPF Nº 513.437.209-82  
FUNÇÃO: ADMINISTRADOR (A)

  
04.089.023/0001-75  
SONIA MARILEI WENTZ  
REVEILLEAU - ME  
Av. Willy Barth, 2742  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

**SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU ME**  
CNPJ: 04.089.023/0001-75  
INSC. ESTADUAL: 90220024-03  
TELEFONE: (45) 3282-1386  
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH Nº 2742  
PATO BRAGADO - PR

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 080/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado – PR 04 de Junho de 2018.

  
SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

RG: 3.512.426-8

**04.089.023/0001-75**  
SONIA MARILEI WENTZ  
REVEILLEAU - ME

Av. Willy Barth, 2742  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CNPJ: 04.089.023/0001-75**

**Requerente: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

**Certidão emitida em 30/05/2018 08:02:09, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.**

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 412515340

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Pendências

**CPF: 513.437.209-82**

Requerente: SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes do Mural das Licitações, referentes às pessoas físicas e jurídicas, conforme Instrução Normativa nº 37/2009; e
- c) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 30/05/2018 08:21:03, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br).

Código de controle desta certidão: 461235792

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior esquerdo da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página, abaixo da primeira assinatura.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**

CNPJ: **04.089.023/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU, CNPJ 04.089.023/0001-75, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h19min22 do dia 30/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: TZ8C.8XJX.TV6F.7YR7

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular scribble.

A handwritten signature in blue ink, appearing as a stylized 'B' or 'E' followed by a vertical stroke.

Two handwritten signatures in blue ink. The first is a large, sweeping signature, and the second is a smaller, more compact signature.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO

Requerente: **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**

CPF: **513.437.209-82**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU**, CPF **513.437.209-82**, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 08h18min21 do dia 30/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: XS9D.FXKX.TV6F.Z2U1

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, circular scribble.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a vertical stroke.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 1 de 4

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A titular resolve Re-Ratificar o ano de nascimento no preâmbulo da 1ª alteração do ato constitutivo registrada sob NIRE: 416.0044810-3 em 16/06/2016, protocolo nº 163932441 de 15/06/2016 onde consta : nascida em 04/11/1993, devendo constar: **nascida em 04/11/1983**.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O capital social que é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) dividido em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) divididos em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o aumento do capital foi de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) divididos em 5.700 (cinco mil e setecentas) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social será de 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), expresso em moeda corrente, equivalente a 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARCIANI LUZANI	100	93.700	93.700,00

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 2 de 4

**CLAUSULA QUINTA:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**  
**CNPJ/MF: 24.750.592/0001-27**  
**NIRE: 416.0044810-3**

**MARCIANI LUZANI**, brasileira, solteira, nascida em 04/11/1993, natural de Marechal Candido Rondon-PR, Empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.027.449-08, portadora da carteira de identidade RG nº. 73829895/SSP-PR, residente e domiciliada na Rua João Azeredo de Sousa, 1033, Distrito São Clemente, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.750.592/0001-27, registrada na junta comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0044810-3 em 09/05/2016, resolve consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes clausulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A presente gira sob a denominação de **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, com sede e domicilio na Avenida Willy Barth, 2856, Fundos, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85.948-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A empresa tem por objeto social: **MINIMERCADO, AÇOUGUE E PRODUTOS DE PADARIA PARA REVENDA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO MASCULINO, FEMININO, INFANTIL E ACESSÓRIOS; ROUPA INTIMA, CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO E ENXOVAIS COMPLETOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, APARELHOS ELETRONICOS, ELETROPORTATEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E PAPELARIA, BIJUTERIAS, JÓIAS, RELOJOARIA E OPTICA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, CORTINAS E AVIAMENTOS; COMERCIO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 3 de 4

VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO, E MATERIAL HIDRÁULICO, PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS PARA PISCINA E TRATAMENTO DE AGUA; COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS DE COSTURA E UTENSILIOS DOMESTICOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM, E BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE DANÇA

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou as suas atividades em 10/05/2016 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) dividido em 93.700 (noventa e três mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

**CLAUSULA QUINTA:** A empresa é administrada pela sua titular **MARCIANI LUZANI**, a quem cabe dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedida, por lei e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA:** O término da cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA OITAVA:** Declara a titular da EIREL, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

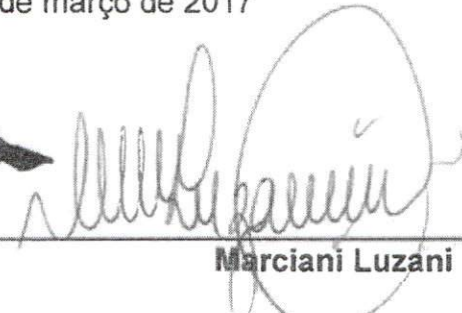
2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 24.750.592/0001-27  
NIRE: 416.0044810-3

Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Fica eleito o foro de Marechal Candido Rondon-PR para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 08 de março de 2017

  
MARCIANO  
\_\_\_\_\_  
Marciani Luzani

SERVIÇO NOTARIAL DISTRITAL DE SÃO CLEMENTE  
Av. João Azeredo de Souza, 745. São Clemente. Santa Helena -PR.  
Tel: (45) 3275-1235. CNPJ: 78.101.029/0001-57.  
Reconheço a(s) firma(s) SUPRA por VERDADEIRA de  
MARCIANI LUZANI como M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS  
EIRELI - ME.  
São Clemente-PR, 15 de Março de 2017.

  
( ) Karen Lucia Cordeiro Andersen - Tabeliã.  
( ) Dilma dos Santos Camargo - Escrevente Substituta.  
(x) Fernanda Danieli Schmidt - Escrevente Substituta  
Selo Digital: xbf9 . 5JENK . z3GAt - a9YPQ . 2pqG9  
(Consulte em: www.funarpen.com.br)

CARTÓRIO DISTRITAL SÃO CLEMENTE  
Karen Lucia Cordeiro Andersen  
Tabeliã  
Fernanda Danieli Schmidt  
Escrevente Substituta  
Dilma dos Santos Camargo  
Escrevente Substituta  
DISTRITO DE SÃO CLEMENTE  
Comarca de Santa Helena - Par



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2017 13:12 SOB Nº 20171637330.  
PROTOCOLO: 171637330 DE 21/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701048163. NIRE: 41600448103.  
M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 21/03/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten marks and signatures in the top left corner, including a large stylized 'A' and other illegible scribbles.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**  
04 JUN. 2018  
**CONFERE COM O ORIGINAL**

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

ASSINATURA DO DETENTOR

ASSINATURA DO DETENTOR

CPF: 027.227.440-08

DECLARANTE: COMARCA-SANTA HELENA-PR, SÃO CLEMENTE

CNPJ: 04.822.422/0001-918

NACIONALIDADE: NAT. CIVIL BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 04/11/1983

RELACIONADO: MARCIANI LIZIANI

RELACIONADO: MARCIANI LIZIANI

DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/11/2012

REGISTRO DEVE: 7.382.989-5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DISTRITO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

RG: 7.382.989-5

POLÍCIA DIRÉTO


ASSINATURA DO DETENTOR

CARTERA DE IDENTIDADE

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.750.592/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LW REPRESENTACOES COMERCIAIS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2856</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **16:56:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>24.750.592/0001-27</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/05/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>AV WILLY BARTH</b>	NÚMERO <b>2856</b>	COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/05/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

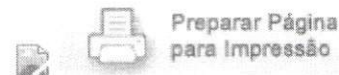
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/05/2018** às **16:56:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 24750592/0001-27**Razão Social:** M LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME**Nome Fantasia:** LW REPRESENTACOES COMERCIAIS**Endereço:** AV WILLY BARTH 2856 FUNDOS / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/05/2018 a 16/06/2018**Certificação Número:** 2018051811291521457697

Informação obtida em 29/05/2018, às 16:59:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **24.750.592/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:30:50 do dia 21/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/10/2018.

Código de controle da certidão: **0B07.AE85.8B7B.D953**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018138207-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.750.592/0001-27**

Nome: **M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

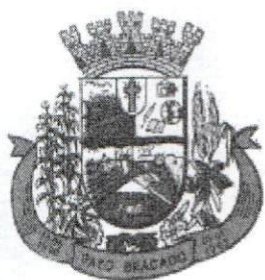
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 26/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 858/2018

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 24.750.592/0001-27

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29 de Maio de 2018

Número de Autenticidade: 595190332595190



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 24.750.592/0001-27

Certidão nº: 147129198/2018

Expedição: 03/04/2018, às 09:42:39

Validade: 29/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.750.592/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adauto Hahn Pinto*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cristiane Weber*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
ESC. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI** – inscrito no CNPJ sob n.º 24.750.592/0001-27, com sede na Av. Willy Barth, n.º 2856, Fundos, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 04 de maio de 2018 – 16h:20min.

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Paraíba, 541 - Centro  
CNPJ 05.398.393/0001-71  
*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
Oficial

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
Esc. Juramentada

Rua Paraíba, 541 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

04 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

DIÁRIO GERAL

**TERMO DE ABERTURA**

Contém este livro 000167 (cento e sessenta e sete) página(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000167, do período 01/01/2017 a 31/12/2017, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**  
Endereço **AVENIDA WILLY BARTH, 2856 - FUNDOS**  
Bairro **CENTRO**  
CEP **85948-000**  
Município **PATO BRAGADO - PR**  
Insc. Municipal  
Insc. Estadual **9072117627**  
CNPJ **24.750.592/0001-27**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
**41600448103**

Data do Registro: **09/05/2016**

PATO BRAGADO, 01 de Janeiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

*[Handwritten signature]*  
04 JUN. 2018

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

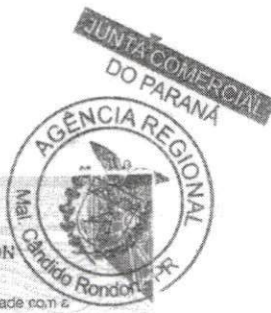
*[Handwritten signature of Marciani Luzani]*

MARCIANI LUZANI  
FUNÇÃO: TITULAR  
CPF: 73829895  
CPF: 037.027.449-08

*[Handwritten signature of Astride Siqueira]*

ASTRIDE SIQUEIRA  
FUNÇÃO: CONTADORA  
CPF: 353.542.670-72  
CRC: 046189/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
**Termo de Autenticação 18/069073-9**  
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
**16 ABR, 2018**  
*[Handwritten signature: Amélia Grams]*  
AMELIA GRAMS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



*[Handwritten signatures]*

# BALANÇO PATRIMONIAL

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

FOLHA: 000154

Nº do Diário: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

**ATIVO**

ATIVO CIRCULANTE  
DISPONIBILIDADES

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA  
CAIXA

350.763,16 D

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

350.763,16 D

BANCO CONTA MOVIMENTO  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

9.051,91 D

BANCO CONTA MOVIMENTO

9.051,91 D

ESTOQUES

ESTOQUES  
ESTOQUE DE MERCADORIAS

11.827,66 D

ESTOQUES

11.827,66 D

**Total do ATIVO**

**371.642,73 D**

**PASSIVO**

PASSIVO CIRCULANTE  
DUPLICATAS A PAGAR

FORNECEDORES

INFASA IND. DE FARINHA MATRIZ  
DEROMA COMERCIO EMBALAGENS  
BOCCHI ATACADO LTDA  
COMERCIAL DESTRO LTDA 07-39  
FRIMESA COOP. CENTRAL 22-71  
METTROS IND. E COM. DE TEC. E FIBRAS LTD  
MARCIA H.S. SARTORI  
GAZIN IND. COM. MOV. ELETRODOMES. 25-58  
MARICOTA IND. COM. PRODUTOS ALIMENTICÍOS  
SUPRIVEL PAPELARIA E INF. LTDA-EPP  
MJM PANIFICADORA LTDA  
ANDRE FRAN. DOBLI. E CASEMIRO MINA. J.  
COPACOL COOP. AGRO. CONSOLATA 31-06  
Nc PAPÉIS IND. E COM. LTDA  
VACCARIN & ALFF LTDA ME 01-27  
BUCHOLZ CIA LTDA  
ARMARINHOS ESTER LTDA  
ROSANGELA PEREIRA DA SILVA DISTR. EIRELI  
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA

552,50 C

317,40 C

297,85 C

8.533,75 C

997,61 C

306,25 C

3.141,81 C

3.597,30 C

241,50 C

259,00 C

588,00 C

2.850,00 C

1.869,20 C

1.163,40 C

535,40 C

570,00 C

1.919,89 C

84,00 C

597,19 C

FORNECEDORES

28.422,05 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E FISCAIS

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDÊNCIAS

SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR  
INSS A RECOLHER  
FGTS A RECOLHER

1.231,53 C

107,09 C

107,08 C

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDÊNCIAS

1.445,70 C

PROVISÕES

PROVISÕES TRABALHISTAS  
PROVISÃO DE FERIAS

446,19 C

PROVISÕES TRABALHISTAS

446,19 C

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

04 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

# BALANÇO PATRIMONIAL

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

FOLHA: 000155

Nº do Diário: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**CAPITAL SOCIAL**

CAPITAL INTEGRALIZADO  
MARCIANI LUZANI

93.700,00 C

CAPITAL INTEGRALIZADO

93.700,00 C

**RESERVAS**

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS  
LUCROS ACUMULADOS

247.628,79 C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

247.628,79 C

**Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO...**

371.642,73 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

MARCIANI LUZANI  
FUNÇÃO: TITULAR  
RG: 73829895  
CPF: 037.027.449-08

ASTRIDE SIQUEIRA  
FUNÇÃO: CONTADORA  
CPF: 353.542.670-72  
CT/CRC: 046189/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRANCO

04 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL



# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

PÁGINA: 000156

Nº do Diário: 000002

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

Nota			
<b>RECEITAS</b>			
	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
	RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
	RECEITA BRUTA		
	VENDA DE MERCADORIA		662.654,83 C
	<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>662.654,83 C</b>
	(-) DEDUÇÕES DE VENDAS		
	(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS		
	SIMPLES NACIONAL		26.425,87 D
	<b>(-) DEDUÇÕES E ABATIMENTOS</b>		<b>26.425,87 D</b>
	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		
	OUTRAS RECEITAS		
	BONIFICAÇÕES		617,27 C
	<b>OUTRAS RECEITAS</b>		<b>617,27 C</b>
<b>Total de RECEITAS</b>			<b>636.846,23 C</b>

Nota			
8	<b>CUSTO</b>		
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		
	CUSTO DAS COMPRAS		
	CUSTO DE MERCADORIAS		296.756,85 D
	<b>CUSTO DAS COMPRAS</b>		<b>296.756,85 D</b>
<b>Total de CUSTO</b>			<b>296.756,85 D</b>

Nota			
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
	DESPESAS OPERACIONAIS		
	SALÁRIOS E ORDENADOS		4.015,86 D
	FÉRIAS		446,19 D
	PREVIDENCIA SOCIAL ( INSS )		233,08 D
	SEFIP / FGTS		321,24 D
	PRO LABORE		9.370,00 D
	MATERIAL DE USO E CONSUMO		235,50 D
	SERVIÇOS DE TERCEIROS		50,00 D
	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>14.671,87 D</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	HONORÁRIOS E ASSESSORIA		2.593,10 D
	ALVARÁ		289,39 D
	CERTIDÕES / NEGATIVAS		94,12 D
	SISTEMA		240,00 D
	CERTIFICAD DIGITAL		253,00 D
	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>3.469,61 D</b>
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
	DESPESAS FINANCEIRAS		
	ENCARGOS BANCÁRIOS		777,55 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

04 JUN. 2018

CONFERE COM O ORIGINAL

# DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

Nº do Diário: 000002

PÁGINA: 000157

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2017 A 31/12/2017

JUROS/MULTAS PAGOS

41,56 D

DESPESAS FINANCEIRAS

819,11 D

Total de DESPESAS

18.960,59 D

Resultado Financeiro:

Outras Receitas/Despesas:

(=) Total do LUCRO do Período:

321.128,79 C

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

MARCIANI LUZANI

FUNÇÃO: TITULAR

RG: 73829895

CPF: 037.027.449-08

ASTRIDE SIQUEIRA

FUNÇÃO: CONTADORA

CPF: 353.542.670-72

CT/CRC: 046189/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO

04 JUN. 2018

CONFERE COM  
O ORIGINAL

**Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados**

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

PÁGINA: 000158

DATA: 31/12/2017

MÊS/ANO: 12/2017

DESCRIÇÃO		VALOR
(+)	Saldo do Início do Período .....	0,00
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores .....	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial .....	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência .....	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar .....	0,00
(+)	Outros Recursos .....	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período .....	321.128,79 C
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados .....	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores .....	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período .....	0,00
(=)	TOTAL .....	321.128,79 C
<b>DESTINAÇÕES</b>		
(-)	Transferência para Reservas .....	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados .....	73.500,00 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital .....	0,00
(-)	Outras Destinações .....	0,00
(=)	TOTAL .....	73.500,00 D
(=)	<b>Lucros ou Prejuízos Acumulados</b> .....	<b>247.628,79 C</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2017 conforme documentação apresentada.

MARCIANI LUZANI  
 FUNÇÃO: TITULAR  
 RG: 73829895  
 CPF: 037.027.449-08

ASTRIDE SIQUEIRA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 353.542.670-72  
 CT/CRC: 046189/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

04 JUN. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

# Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

0272 M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

CNPJ: 24.750.592/0001-27

PÁGINA: 000159

DATA: 31/12/2017

PERÍODO: 12/2017  
(Em Reais)

2017

## 1 - DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

(+) Lucro Líquido do Exercício 321.128,79  
 (+) Depreciação 0,00  
 (=) LUCRO LÍQUIDO AJUSTADO 321.128,79

### (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP

Clientes 0,00  
 Estoques de mercadorias ( 5.248,23)  
 Adiantamento a Terceiros 0,00  
 (=) TOTAL (ACRÉSCIMO) / DECRÉSCIMO DO ATIVO CIRCULANTE + RLP ( 5.248,23)

### ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP

Fornecedores 28.422,05  
 Contas a Pagar ( 1.681,28)  
 Provisão de IRPJ/CSLL 0,00  
 Lucro pago a titular ( 73.500,00)  
 (=) TOTAL ACRÉSCIMO / (DECRÉSCIMO) DO PASSIVO CIRCULANTE + ELP ( 46.759,23)

## TOTAL DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

269.121,33

## 2 - DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Aquisição de Imobilizado 0,00

## TOTAL DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

0,00

## 3 - DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Aquisição de Empréstimos Bancários 0,00  
 Aumento de Capital 5.700,00

## TOTAL DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

5.700,00

## (1+2+3) AUMENTO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

274.821,33

## CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO ANO

84.993,74

## VARIAÇÃO OCORRIDA NO PERÍODO

274.821,33

## CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO ANO

359.815,07

MARCIANI LUZANI  
 FUNÇÃO: TITULAR  
 RG: 73829895  
 CPF: 037.027.449-08

ASTRIDE SIQUEIRA  
 FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 353.542.670-72  
 CT/CRC: 046189/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE PATO BRAGADO

04 JUN. 2018

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

RAZÃO ANALÍTICO

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este livro 000332 (trezentas e trinta e duas) página(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000332, do período 01/01/2017 a 31/12/2017, e serviu para os lançamentos no RAZÃO ANALÍTICO de nº 000002 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**  
Endereço **AVENIDA WILLY BARTH, 2856 - FUNDOS**  
Bairro **CENTRO**  
CEP **85948-000**  
Município **PATO BRAGADO - PR**  
Insc. Municipal  
Insc. Estadual **9072117627**  
CNPJ **24.750.592/0001-27**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

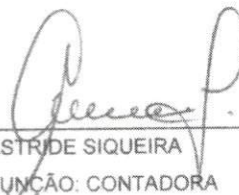
**41600448103**

Data do Registro: **09/05/2016**

PATO BRAGADO, 31 de Dezembro de 2017



MARCIANI LUZANI  
FUNÇÃO: TITULAR  
RG: 73829895  
CPF: 037.027.449-08



ASTRIDE SIQUEIRA  
FUNÇÃO: CONTADORA  
CPF: 353.542.670-72  
CRC: 046189/O-0

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PATO BRAGADO**

**04 JUN. 2018**

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 080/2018

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos

Pato Bragado, 04 de Junho de 2018.

**24.750.592/0001-27**

**M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI  
Proprietária

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 080/2018

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração**

Prezados Senhores:

**M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Junho de 2018.

**24.750.592/0001-27**

**M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI  
Proprietária

M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
Pato Bragado – Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 080/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a empresa **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 24.750.592/0001-27, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) **MARCIANI LUZANI**, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7.382.989-5, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 037.027.449-08, **DECLARA**, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 04 de Junho de 2018.

24.750.592/0001-27

M. LUZANI COMERCIO  
DE ALIMENTOS EIRELI - ME

Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná

  
MARCIANI LUZANI  
Proprietária



M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
 CNPJ: 24.750.592/0001-27 IE: 90721176-27  
 Av. Willy Barth, 2856 CEP: 85948-000  
 Pato Bragado – Paraná

**ANEXO VII**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
 Pregão Presencial n.º 080/2018

**DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME**, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 080/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

( X ) não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

( ) possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ..... ocupante do cargo .....

Pato Bragado, 04 de Junho de 2018.

**24.750.592/0001-27**

**M. LUZANI COMERCIO  
 DE ALIMENTOS EIRELI - ME**

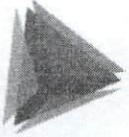
Av. Willy Barth, 2856 Fundos Centro  
 CEP 85.948-000 Pato Bragado Paraná



MARCIANI LUZANI  
 Proprietária





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

#### Pesquisa Impedidos de Licitar

<b>Fornecedor</b>			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	24750592000127
Nome	M. LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI		
Período publicação : de	01/01/2018	até	04/06/2018
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **M.LUZANI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** ✓

CPF/CNPJ: **24.750.592/0001-27** ✓

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

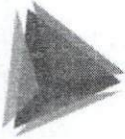
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:10:44 do dia 29/05/2018, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: ABGJ290518171044

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

<b>Fornecedor</b>	
Tipo documento	CPF <input type="text"/>
Número documento	03702744908 ✓
Nome	MARCIANI LUZANI ✓
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 110/2018

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2018.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 080/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento dos itens abaixo relacionados; Item 01: Aquisição de até 150 (cinto e cinquenta) quilos de Bolo gelado; Item 02: Aquisição de até 3.500 (três mil e quinhentos) potes de sorvete de no mínimo 200 ml; Item 03: Aquisição de até 3.000 (três mil) caixas de bombom de chocolate recheado (sortidos); Item 04: Aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) quilos de bombom de chocolate recheado.

Aos quatro dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 10h20min, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 080/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento dos itens abaixo relacionados; Item 01: Aquisição de até 150 (cinto e cinquenta) quilos de Bolo gelado; Item 02: Aquisição de até 3.500 (três mil e quinhentos) potes de sorvete de no mínimo 200 ml; Item 03: Aquisição de até 3.000 (três mil) caixas de bombom de chocolate recheado (sortidos); Item 04: Aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) quilos de bombom de chocolate recheado. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital protocolaram os envelopes as seguintes proponentes:

<b>M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME</b>	<b>24.750.592/0001-27</b>
<b>F SOARES PEEIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI</b>	<b>30.167.541/0001-70</b>
<b>CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO</b>	<b>00.893.381/0001-85</b>
<b>SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME</b>	<b>04.089.023/0001-75</b>

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas/credenciadas:

<b>M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE WOLFF</b>
<b>F SOARES PEEIRA REPRESENTAÇÕES EIRELI</b>	<b>KELI HOFFMANN</b>
<b>CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO</b>	<b>SIRLEI BUERA DA SILVA</b>
<b>SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME</b>	<b>SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU</b>

Os documentos de credenciamento foram verificados pela pregoeira onde observou-se que as licitantes apresentaram os documentos solicitados no instrumento convocatório. Em seguida, a Pregoeira solicitou aos credenciados que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas pelas licitantes, conforme anexo de lances abaixo. As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após isto as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as e constatou-se que todas as licitantes apresentaram as propostas e atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Propostas de Preços. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados habilitados aos lances verbais, conforme item 16 do edital convocatório visando melhorar o preço para fornecimento do objeto da licitação em pauta. As licitantes manifestaram interesse em negociar o valor dos produtos ora licitado, conforme relação de lances ofertados constante no histórico do processo em anexo. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** os Objetos desta Licitação para as licitantes vencedoras sendo: **SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME**, ITEM 01 R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), ITEM 02 R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) e **M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, ITEM 03 R\$ 8,00 (oito reais), ITEM 04 R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 10h50min e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

## COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TABELA DE LANCES//PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento dos itens abaixo relacionados; Item 01: Aquisição de até 150 (cinto e cinquenta) quilos de Bolo gelado; Item 02: Aquisição de até 3.500 (três mil e quinhentos) potes de sorvete de no mínimo 200 ml; Item 03: Aquisição de até 3.000 (três mil) caixas de bombom de chocolate recheado (sortidos); Item 04: Aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) quilos de bombom de chocolate recheado.

### ITEM 01 R\$ 26,33

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
M. LUZANI	26,30					
F SOARES	25,49	22,90	22,70	DECLINA		
CLEUSA	23,00	DECLINA				
SONIA	25,00	22,80	22,50			

### ITEM 02 R\$ 4,56

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
M. LUZANI	4,55					
F SOARES	4,19	3,70	3,50	3,30	3,10	2,90
CLEUSA	3,80	DECLINA				
SONIA	4,00	3,60	3,40	3,20	3,00	2,80

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
F SOARES	DECLINA					
SONIA						

### ITEM 03 R\$ 9,49

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
M. LUZANI	9,48	8,18	8,10	8,00		
F SOARES	8,99	8,15	8,05	DECLINA		
CLEUSA	8,20	DECLINA				
SONIA	N/C					

### ITEM 04 R\$ 33,94

LICITANTE	TETO MÁXIMO	1º LANCE	2º LANCE	3º LANCE	4º LANCE	5º LANCE
M. LUZANI	33,90	30,70	30,50			
F SOARES	32,99	30,60	DECLINA			
CLEUSA	30,90	DECLINA				
SONIA	N/C					



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018.

**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento dos itens abaixo relacionados; Item 01: Aquisição de até 150 (cinto e cinquenta) quilos de Bolo gelado; Item 02: Aquisição de até 3.500 (três mil e quinhentos) potes de sorvete de no mínimo 200 ml; Item 03: Aquisição de até 3.000 (três mil) caixas de bombom de chocolate recheado (sortidos); Item 04: Aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) quilos de bombom de chocolate recheado.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2018, que é o Menor Preço POR ITEM, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA:** SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME,

**VALOR POR ITEM 01:** R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**VALOR POR ITEM 02:** R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)

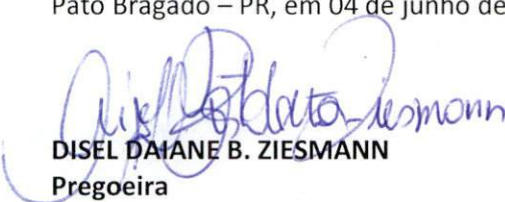
**EMPRESA VENCEDORA:** M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME

**VALOR POR ITEM 03:** R\$ 8,00 (oito reais)

**VALOR POR ITEM 04:** R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 04 de junho de 2018.

  
**DAIANE B. ZIESMANN**

Pregoeira





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 080/2018.**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 080/2018.

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bolo gelado, potes de sorvete, caixas de bombons e bombons, conforme termo de referência anexo.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente n.º 4513), no dia 18/05/2018, fls. 34, no Diário Eletrônico Municipal n.º 1414 de 17/05/2018, no TCE de 21/05/2018, ficando definida a data de 04 de junho de 2018 as 10h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa n.º 037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Analisando a **Ata n.º 110/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que quatro empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, tendo apresentado todos os documentos exigidos. Pelo conteúdo dos documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

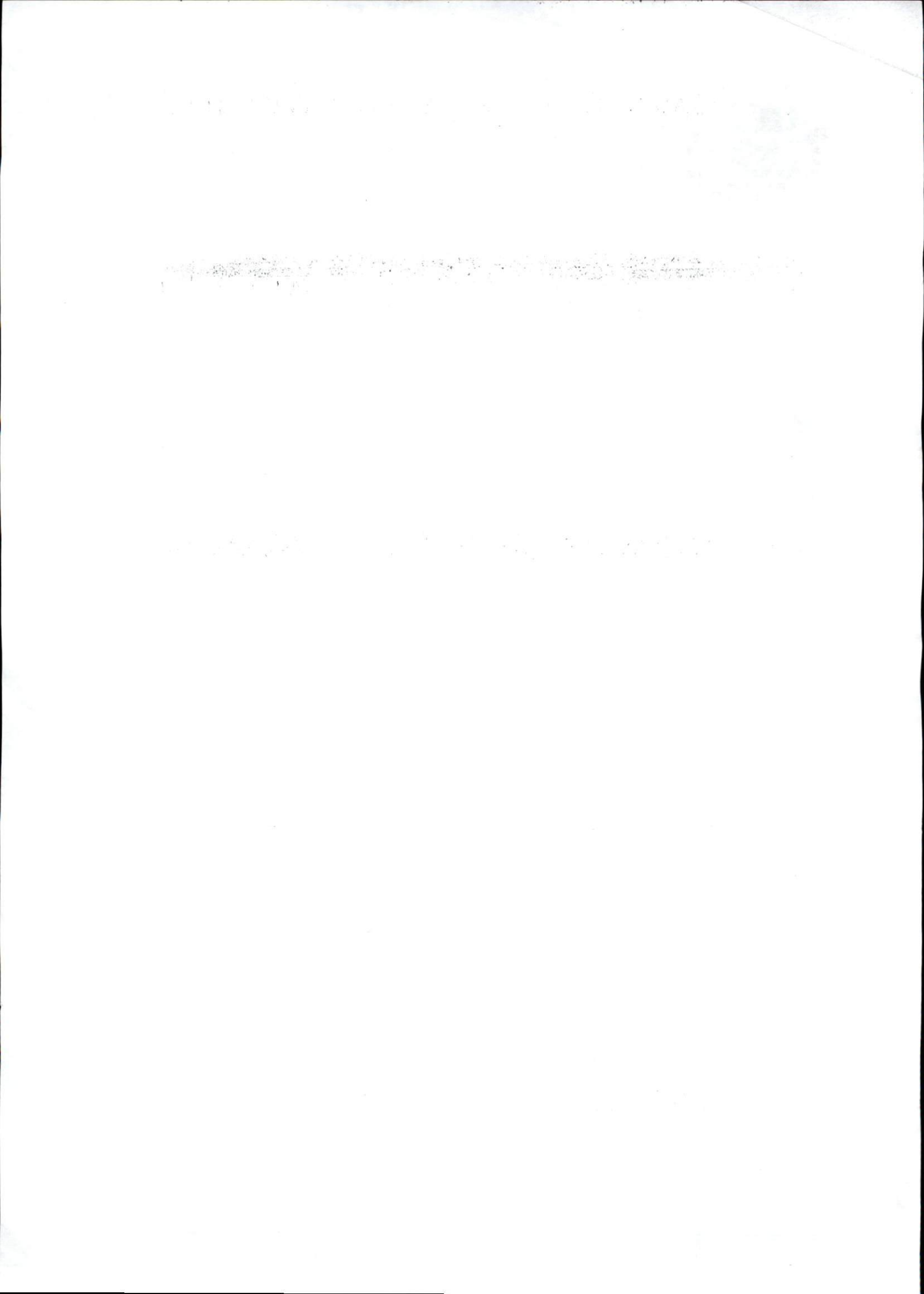
Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de junho de 2018.

Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 080/2018

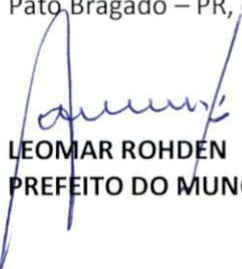
**OBJETO:** Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento dos itens abaixo relacionados; Item 01: Aquisição de até 150 (cento e cinquenta) quilos de Bolo gelado; Item 02: Aquisição de até 3.500 (três mil e quinhentos) potes de sorvete de no mínimo 200 ml; Item 03: Aquisição de até 3.000 (três mil) caixas de bombom de chocolate recheado (sortidos); Item 04: Aquisição de até 250 (duzentos e cinquenta) quilos de bombom de chocolate recheado.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

**EMPRESA VENCEDORA:** SONIA MARILEI WENTZ REVEILLEAU – ME,  
**VALOR POR ITEM 01:** R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos)  
**VALOR POR ITEM 02:** R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos)  
**EMPRESA VENCEDORA:** M. LUZANI COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME  
**VALOR POR ITEM 03:** R\$ 8,00 (oito reais)  
**VALOR POR ITEM 04:** R\$ 30,50 (trinta reais e cinquenta centavos)

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 06 de junho de 2018.

  
LEOMAR ROHDEN  
PREFEITO DO MUNICIPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 1427  
de 06/06/18 FL. 01  
margo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Presente Nº 4519  
de 08/06/18 FL. \_\_\_\_\_  
margo  
Visto